

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ

Tomada de Preços n. 16/74

PÁGINA : 10

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Extrato de Instrumento

Contratual

(Diário Oficial)



SINDICATO DOS RE-
PRESENTANTES CO-
MERCIAIS DO ESTADO
DO PARÁ

—Edital—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.921

BELEM — SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMAO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

30 PÁGINAS

DECRETOS — Do Governo do Estado

—xxxx—

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da Viação
e Obras Públicas

Da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

—xxxx—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA — De Diversas Firmas

BOLETINS ns. 211 e 212/74 — Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1974

O Governador do Estado:
resolve remover, a pedido, de acordo
com o art. 30. do Decreto Lei n. 69,
de 10 de setembro de 1969, o bacharel
em direito Jorge Ferreira Cortes, Pro-
motor Público do Interior, da Comarca
de Vizeu para a Comarca de Nova Tim-
boteua, vago com a promoção por me-
rito do bacharel em direito José
Alberto Soares Maia, para a Comarca da
Capital.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de dezembro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. — n. 3965)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1974.

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo

com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Amenaide Nar-
din Lima, do cargo de Professor de En-
sino de 10. Grau, Código EP—3, Nível-4,
do Quadro Especial do Magistério do
Estado da Coordenadoria dos Órgãos
Regionais e Cooperação Financeira da
Secretaria de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de dezembro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 3965)

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1974.

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo
com o art. 75, item I, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a contar de
31.08.1974, Maria de Nazaré Lhamas
Castanho, do cargo de Professor de En-
sino de 10. Grau, Código EP—3, Nível-
4, do Quadro Especial do Magistério do
Estado da Coordenadoria dos Órgãos
Regionais e Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de dezembro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 3965)

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1974.

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo
com o art. 75, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Rosicly
Coelho Merabet, do cargo de Professor
de Ensino de 10. Grau, Código EP—3,
Nível-4, do Quadro Especial do Magis-
tério do Estado da Coordenadoria dos
Órgãos Regionais e Cooperação Finan-
ceira da Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de dezembro de 1974

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. Reg. — n. 3965)

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 21 — DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de
Souza, Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas, por nomeação legal
etc., usando de suas atribuições;

Considerando o expediente da Se-
cretaria de Estado de Educação (SEDUC)
— datado de 21.10.74 — Of. 1471/74 —
GS, protocolado nesta Secretaria sob o
n. 2952/74;

Considerando ainda que esta Secre-
taria está de pleno acordo com a soli-
citação constante daquele expediente;

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Jonas Cardo-
so da Brito, do Departamento de Obras

desta Secretaria, para compor a Comis-
são de Licitação que procederá a abertu-
ra e julgamento de Propostas a serem
apresentadas à SEDUC, para constru-
ção de Escolas na área da Transamazô-
nica.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado
(G. Reg. — n. 3970)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 097/74 — GS

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Autorizar a Professora Lucimar
Corrêa Mártires, lotada no Departamen-

to de Apoio Educacional, Cultural e Des-
portivo, desta Secretaria, a movimentar
a conta daquela Unidade Orçamentária,
no período de 25 de novembro a 02 de
dezembro do corrente ano, em virtude
da ausência do Titular Professor Cicero
Alves da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Educação e Cultura, em 25 de novembro
de 1974.

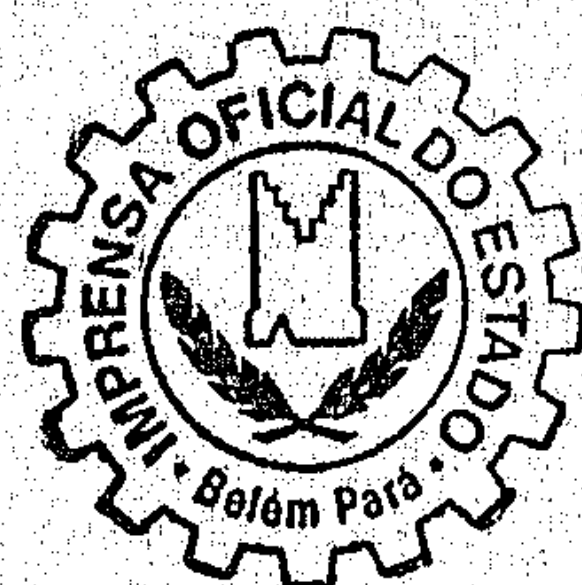
Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e
Cultura
(G. Reg. n. 3971)

PORTARIA N. 098/74 — GS

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar os servidores Reynaldo de
Mello dos Santos Couto, Assessor Jurí-
dico, Darci Costa de Oliveira, Professora
Primária, EP—2 e Helila Maria Gonçal-



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso	1,50	Publicações	
		Página co- mum, cada	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		centímetro	8,50
		Página de Contabilidade - preço	
Anual . . .	600,00	fixo	950,00
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ves, Professora EP-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Inquérito Administrativo que tem o objetivo de apurar as irregularidades denunciadas no Of. n. 201/74, da Divisão de Apoio Administrativo — SEDUC.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de novembro de 1974.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3971)

PORTARIA N. 099/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 201/74, da Divisão de Apoio Administrativo da SEDUC,

RESOLVE:

Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, a Professora Anjo Vitória H. de Freitas, Diretora da 6ª Divisão Regional de Educação, com sede no município de Tomé Açu, com perda de um terço (1/3) de seus vencimentos, na forma dos artigos 191 e 192, da Lei n. 749, de 24.12.53.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de novembro de 1974.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3971)

PORTARIA N. 100/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n. 077/74—GS,

RESOLVE:

Designar os servidores Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Assessor Jurídico, Darci Costa de Oliveira, Professora Primária, EP-2 e Helila Maria Gonçalves, Professora EP-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Inquérito Administrativo que tem o objetivo de apurar as irregularidades constatadas na 1ª Divisão Regional de Educação (Bragança).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 03 de dezembro de 1974.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3971)

PORTARIA N. 101/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Servidores Miguel Arcanjo de Almeida Campos, Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, Carlos Cristiano Espedito Guzzo, Técnico da Comissão de Currículo, e Helila Maria Gonçalves, Professor Primário, nível EP-1, lotada na Subsecretaria de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da SEDUC, para procederem a abertura e julgamento das propostas referentes aos Convites ns. 14, 34 e 35/74.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 05 de dezembro de 1974.

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3971)

A N Ú N C I O S**MADEIRAS ACARÁ S. A.**

C.G.C. N. 04.942.660/0001

Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada aos doze (12) dias de mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:00 horas, em sua sede social, sita à Rua O' de Almeida n. 24, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os senhores Acionistas de MADEIRAS ACARÁ S.A., convocados por Editais publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias hum, dois e cinco de novembro de 1974. — Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o Acionista Neuto Sangalli, que convidou a m.m. Eloy Valentim Sangalli, para secretário. Composta assim a mesa e constatada a

existência do número legal de Acionistas, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas", o senhor presidente solicitou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, redigido e publicado nos seguintes termos: MADEIRAS ACARÁ S.A. — C.G.C. N. 04.942.660/0001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Convidamos os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 1974, às 18:00 horas em sua sede social, à Rua O' de Almeida n. 24, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974;

b) O que ocorrer. — Belém, 30 de outubro de 1974. — Neuto Sangalli — Diretor Presidente — CPF. 005852200. Em seguida o secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974, distribuindo uma cópia dessas peças a todos os senhores Acionistas presentes, cujos documentos ficaram à disposição dos senhores Acionistas, conforme determina a Lei em vigor. Terminada a leitura o senhor secretário, por solicitação do senhor presidente, esclareceu que todas essas peças haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado de n. 22 889, edição de 26 de outubro de 1974 e colocou esses documentos à discussão e aprovação, digo, votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade e sem qualquer restrição, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim expressamente ratificados e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da Diretoria. A seguir o senhor presidente declarou que estava esgotada a pauta dos trabalhos, colocando à disposição dos senhores Acionistas o uso da palavra. Passados alguns minutos e como nenhum dos Acionistas se manifestasse, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e dando os trabalhos como encerrados, mandou que fosse procedida a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), doze (12) de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

aa) Neuto Sangalli — Eloy Valentim Sangalli — Helio José Sangalli — Guérino Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli — Leonel Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli — Darcy Sartori pp. Neuto Sangalli.

Declaro ser esta a cópia fiel da original lavrada no livro próprio, da Ata de Assembléia Geral Ordinária de MADEIRAS ACARÁ S.A., realizada aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro

Belém (PA), 12 de novembro de 1974
ELOY VALENTIM SANGALLI
 Secretário — CPF. 137273429

Cartório Chermont — 1.º Ofício
 Reconheço a firma supra de Eloy Valentim Sangalli.

Belém, 21 de novembro de 1974.
 Em testemunho MMM da verdade
Marília M. Matos
 Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
 —JUCEPA—
 Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	—
Diversos	25,00
	Cr\$ 76,00

Banco do Estado do Pará S.A.
 Agência Centro
 Belém, 1974.
 Recebemos os valores acima.
 —CAIXA— a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
 —JUCEPA—

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 21 de novembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 7061-62, que vão por rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o n. 1913/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de novembro de 1974

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
 Vice presidente em exercício
 (T. n. 22428 — Reg. n. 5499 —
 Dia : 13/12/74).

MADEIRAS ACARÁ S. A.
 C.G.C. N. 04.942.660/0001
Assembléia Geral Ordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Ficam os Senhores Acionistas de MADEIRAS ACARÁ S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1974, às 17:00 horas em sua sede social, à Rua O' de Almeida, 24, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Diretoria para o triênio 1975/77;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1974.
NEUTO SANGALLI
 Diretor-Presidente
 CPF. 005852200
 (T. n. 22428 — Reg. n. 5498 —
 Dias : 13, 14 e 17/12/74).

FAZENDAS MONTE AZUL S.A.
FAMOSA

Ata da Reunião da Diretoria de Fazendas Monte Azul S/A (FAMOSA), realizada no dia 08 de novembro de 1974.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social da FAZENDAS MONTE AZUL S.A., (FAMOSA), situada

no Km158 — BR 010, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se a diretoria da aludida empresa a que assistiram os membros efetivos do Conselho Fiscal, com fim especial de aprovar e deliberar o aumento de Capital Subscrito e Integralizado com a consequente emissão de 390 000 (trezentas e noventa mil) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo os acionistas utilizar para a integralização das ações que subscreverem os seus créditos em Conta Corrente na Empresa. Dando início aos trabalhos o Diretor solicitou aos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a pretensão da Diretoria. Após ampla discussão da matéria decidiram os senhores Conselheiros elaborar e apresentar o seguinte parecer do Conselho Fiscal. "Senhores Acionistas — Atendendo a solicitação de V. Sas para que de acordo com os Estatutos Sociais opinemos sobre a emissão de 390.000 (Trezentas e noventa mil) ações ordinárias da sociedade, a serem integralizadas com créditos em Conta Corrente dos acionistas na empresa, vimos declarar-lhes que somos totalmente favoráveis com a aludida emissão, uma vez que a mesma está em harmonia com a Lei e com os Estatutos. Paragominas (PA), 01 de novembro de 1974. aa) Fernando Calves Moreira, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Juvêncio Rodrigues da Cunha". Resolveu a diretoria em virtude de se tratar de emissão de Ações Ordinárias, convidar os Acionistas detentores de ações dessa categoria para participarem da presente reunião, a fim de lhes dar oportunidade de subscreverem novas ações. Verificando a presença da totalidade dos Acionistas possuidores de Ações Ordinárias, o senhor Diretor solicitou que cada um dos acionistas se manifestasse sobre o direito de subscrição a fim de que pudesse ser confeccionado o competente Boletim, manifestaram-se nessa oportunidade os acionistas, Maria Helena Pina Neves, Maria das Graças Duarte Lopes e Maria dos Anjos Martins Dias, em cederem e transferirem os seus direitos de subscrição a favor dos acionistas Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes e Joaquim Dias, respectivamente. Diante das manifestações dos acionistas, aprovando por unanimidade a emissão das novas 390.000 (Trezentas e noventa mil) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada e o consequente aumento de capital Social Subscrito e Integralizado, resolveu a diretoria mandar elaborar o competente boletim de subscrição, que foi apresentado e assinado pelos Subscritores nas quantidades a seguir: Manoel Dias Lopes, subscreveu 129.910 (Cento e vinte e nove mil novecentas e dez) ações. Alberto Dias Neves subscreveu 130.000 (Cento e trinta mil)

ações, Joaquim Dias, subscreveu 130.000 (Cento e trinta mil) ações e José Maria Martins Dias, subscreveu 90 (noventa) ações, cuja integralização foi feita com a utilização de seus créditos em Contas Correntes. Diante da aprovação do aludido Aumento de Capital, o senhor diretor, declarou que a sociedade passaria a partir de então a ter o seguinte: Capital Social: CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) de Ações Preferenciais. CAPITAL SUBSCRITO: — Cr\$ 1.308.132,00 (Um milhão trezentos e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 268.132,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e trinta e dois cruzeiros) de ações preferenciais. CAPITAL INTEGRALIZADO: — Cr\$ 1.297.399,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 257.399,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros) de ações Preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata. Paragominas (PA), 08 de novembro de 1974. aa) Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, José Maria Martins Dias, Maria das Graças Duarte Lopes, Maria Helena Pina Neves e Maria dos Anjos Martins Dias. CONSELHO FISCAL: — Fernando Calves Moreira, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Juvêncio Rodrigues da Cunha.

Confere com o original transcrito às folhas 9v., e 10 do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

MANOEL DIAS LOPES

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 7 (sete) vias foi apresentada no dia 13 de novembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 05 de dezembro de 1974 contendo 2 (duas) folhas de ns. 7377-78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1954/74. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de dezembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 22426 — Reg. n. 5501 —
Dia: 13.12.74).

FAZENDA CANDIRU S. A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da empresa Fazenda Candiru S.A., realizada no dia 31 de outubro de 1974.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 806, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da FAZENDA CANDIRU S.A., em sua maioria, conforme provam as assinaturas e especificações abaixo constantes do livro de Presença dos Acionistas, tendo as dez (10) horas, o acionista Fábio Luiz Marinho Aida, assumido a Presidência dos Trabalhos, convidando a mim, José Osório de Azevedo Junior para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital publicado no Diário Oficial nos dias 22, 23 e 24 do mês corrente, cujo teor é o seguinte: FAZENDA CANDIRU S.A. Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de outubro de 1974, às dez (10) horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 806 — para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Mudança de endereço da sede social; b) Abertura de Escritórios; c) O que ocorrer, Belém (Pa), 17 de outubro de 1974. a) Silvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor. Finda a leitura e entrando nos assuntos da reunião. O Presidente leu aos presentes a proposta da Diretoria, já com os pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo a saber: "Proposta da Diretoria" Senhores Acionistas, A Diretoria da FAZENDA CANDIRU S.A., vem submeter à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, a mudança de endereço de sua sede social para o Km 90 da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) no município de São Domingos do Capim, assim como a abertura de escritórios comerciais nas cidades de Belém (PA) e S. Paulo (SP) desta forma aguardamos a aprovação de nossa proposta pelos senhores Acionistas. Belém (Pa), 27 de outubro de 1974. aa) Fábio Luiz Marinho Aida, Silvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, José Osório de Azevedo Junior. Continuando os trabalhos o senhor Presidente determinou a leitura dos pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo que

apreciou a proposta da Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal". Os membros efetivos do Conselho Fiscal de FAZENDA CANDIRU S. A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria para mudança de endereço de sua sede social, abertura de escritórios e consequentemente a reforma dos Estatutos no seu Artigo 1.º, são de parecer favorável à referida reforma pois entendem que só virá a melhorar as atividades da empresa. Belém (Pa) 29 de outubro de 1974. aa) Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Rosomiro Arrais, Djalma Carvalho. "Parecer do Conselho Deliberativo". Os membros efetivos do Conselho Deliberativo de FAZENDA CANDIRU S. A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria, para mudança de endereço de sua sede social, abertura de escritórios e consequentemente a reforma dos estatutos no seu Artigo 1.º, são de parecer favorável à referida reforma, pois entendem que só virá a melhorar as atividades da empresa. Belém (Pa), 29 de outubro de 1974. aa) Valentim dos Santos Diniz, Adriano Murgel Branco, Dino Franco Rabioglio, Antonio Teófilo de Andrade Orth, Cássio Costa e Silva Monteiro e Hélio Pereira Bicudo — Em seguida o senhor Presidente, colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria. Apurado os resultados, verificou-se a aprovação por unanimidade. O senhor Presidente determinou que em face da aprovação da referida proposta, fosse transcrita nesta Ata, a nova redação do artigo 1.º dos estatutos sociais: O que foi feito como segue: Artigo 1.º — Denominação, Sede, Objeto e Duração — A FAZENDA CANDIRU S. A., é uma Sociedade Anônima com sede no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, no Km 90 da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) que se rege por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, 1-1 A Sociedade poderá instalar escritórios nas cidades de S. Paulo (SP), Belém (Pa) e outras para melhor atender aos seus interesses Administrativos. 1-2 Objeto da sociedade é Exploração Agropecuária, madeireira e sua industrialização bem como seu comércio interno e externo, podendo por conta própria promover exportação de seus produtos e importação de equipamentos, máquinas, utensílios, veículos, medicamentos e outros bens relacionados à finalidade social. 1-2-1 A sociedade poderá participar como Sócia ou Acionista de outras sociedades. 1-3 O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Em seguida o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que reaberta foi lida, posta em discussão e aprovada sem

restrições. Belém (Pa), 31 de outubro de 1974. aa) Fábio Luiz Marinho Aidar, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, José Osório de Azevedo Junior, Carlos Souza Barros de Carvalho, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Abilio dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Branco, Thomaz Jorge Farkas, Elizabeth de Castro O' Shea, José Portes Monteiro, Márcio Esmerino Leite Ribeiro, Luiz Portes Monteiro, Américo Pantoja Gouvêa, Supermercado Pão de Açúcar S.A., Eilsan S.A., Projs. 2, Café, Engenharia, Comércio e Agricultura, R. Monteiro Comércio e Importação S.A., Impormont Administração de Bens S.A., Monteiro Comercial e Construtora S.A., Comercial Dumonts S.A., Roteimon Comercial e Construtora S.A., Campbel Cald Mecânica Pesada Ltda.

A presente é cópia fiel do Original
José Osório de Azevedo Jr.
Secretário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de José Osório de Azevedo Jr.
Em sinal CNAR da verdade.
Belém, 06 de dezembro de 1974.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 06 de dezembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 7491-92. que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1991/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de dezembro de 1974
Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 5509 — Dia: 13/12/74).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

ATA da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A. realizada no dia quatro de Julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas da manhã, reuniram-se

em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da empresa Agro Industrial do Amapá S/A., na sala de reuniões da Importadora de Ferragens S/A., no primeiro andar do Edifício situado à Avenida Presidente Vargas, número cento e noventa e sete, nesta cidade de Belém, Pará, e pelos presentes foi aclamado para a Presidência dos trabalhos o acionista Alberto Lobato Paes o qual convidou para secretariarem os mesmos os acionistas Paulo Rubio de Souza Meira e Cécil Augusto de Bastos Meira, respectivamente como primeiro e segundo secretários. Em seguida mandou o Sr. Presidente que efetuasse o primeiro secretário a leitura dos Editais de Convocação, fazendo preceder essa leitura pela conferência do número de ações representadas pelos acionistas presentes. Feita a conferência positivou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, a saber os Srs. Paulo Rubio de Souza Meira, Alcyr Boris de Souza Meira, Cécil Augusto de Bastos Meira, Alberto Lobato Paes, Octávio Augusto de Bastos Meira, Hernani Henrique Teixeira e Nathan Herman, os quais depositaram perante a mesa diretora dos trabalhos os certificados que certificavam as sete mil (7.000) ações ordinárias, de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma, representativas do capital social. Dando prosseguimento aos trabalhos mandou o Sr. Presidente fosse feita a leitura dos Editais de convocação, publicados na "Folha do Norte", edições de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de Junho e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de vinte e nove de Junho e dois e três de Julho, tudo de mil novecentos e setenta e quatro, do seguinte teor: — "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Ficam os acionistas de Agro Industrial do Amapá S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às dez horas do dia quatro de Julho do ano corrente, na sala de reuniões da Importadora de Ferragens S/A. à Avenida Presidente Vargas, 197, 1º andar para deliberarem sobre: I — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal; II — Aumento do capital social para a quantia de Cr\$ 2.280.000,00; III — Reforma dos Estatutos; IV — O que ocorrer em conexão com as matérias dos itens precedentes. a) Hernani Henrique Teixeira". Após a leitura dos Editais de convocação pediu a palavra para explicações o acionista Hernani Henrique Teixeira que esclareceu haver empreendido, como acionista da empresa, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, como lhe facultava a legislação sobre sociedades anônimas, em vista de se achar a empresa em total inatividade e sem renovação de seus órgãos há vários anos, sem empreender qualquer tipo de operação comercial ou industrial, havendo evidente ne-

cessidade de modificação desse estado de coisas através de sua efetiva dinamização, com a elevação de seu capital social que foi totalmente inutilizado como expressão financeira pelo desgaste sofrido, através dos anos, pela moeda, estando improdutivo um ativo valioso como o que possui a sociedade. Esclareceu ainda que os últimos dirigentes eleitos para a condução dos negócios sociais e sua fiscalização se acham de longa data com seus mandatos expirados, motivo pelo qual tomou a iniciativa da convocação da presente reunião propondo, inclusive, elevação do capital social para a quantia de dois milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros, em moeda corrente do País, mediante emissão de dois milhões duzentas e setenta e três mil ações ordinárias, nominativas, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma. Esclareceu que relativamente a essa proposta de aumento de capital não existiam pronunciamentos nem de Diretoria da empresa nem de seu Conselho Fiscal em vista dos motivos já esclarecidos, sendo, todavia, profundamente necessária a injeção de recursos novos na empresa para pagamento de impostos atrasados e retomada de suas atividades. Nessa altura pediu a palavra o acionista Cécil Meira que esclareceu que estando presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social poderiam os mesmos discutir e deliberar sobre a matéria, especialmente se tratando de medidas tendentes a salvação e própria sobrevivência da sociedade, verdadeiramente inadiáveis. Consultados os presentes sobre o assunto se manifestaram eles unanimemente em favor da orientação sugerida pelo acionista Cécil Meira pelo que o Sr. Presidente passou à execução dos trabalhos da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes deste suspendendo a sessão por alguns minutos para que os acionistas elaborassem as suas chapas. Reiniciados os trabalhos e realizada a votação secretamente, passou-se aos trabalhos de apuração funcionando o Presidente e Secretários como escrutinadores. Apurados os votos foi conhecido o resultado que atribuiu ao Sr. Francisco de Assis da Silva Paes, brasileiro, militar da reserva da Aeronáutica, portador da Carteira do Ministério da Aeronáutica n. 100196 e CPF 00235122, residente nesta cidade a unanimidade dos votos, representando a totalidade do capital social, para o cargo de Presidente, não sendo votada outra pessoa para a Diretoria. Para o Conselho Fiscal apontaram os votos, unanimemente os Srs. Hernani Henrique Teixeira, Isaac Elim Israel e Leão Israel e para suplentes os Srs. Alberto Bendahan, Eliezer Athias e Antonio Hamilton Bentes. Após a apuração dos resultados pediu a palavra o acionista Alcyr Meira que apre-

sentou proposta para o não preenchimento de certos cargos da Diretoria encerrando o Presidente poderes totais para a direção dos negócios sociais, e, em suas ausências ou impedimentos se fazendo ele substituir por procurados da empresa com mandato a prazo fixo e poderes especiais. Posta em discussão sem debates a proposta e depois em votação foi aprovada pela unanimidade de votos de todos os presentes, representando todo o capital social. O mesmo acionista Alcyr Meira fez proposta de fixação de remuneração do Presidente da empresa à base de três mil e quinhentos cruzeiros mensais (Cr\$ 3.500,00) e para os Membros do Conselho Fiscal um salário mínimo regional, mensal e essa proposta, posta em discussão sem debates foi votada e aprovada unanimemente por todos os presentes. O Presidente eleito ingressou nesse momento no recinto da reunião e foi devidamente empossado oferecendo o acionista Nathan Herman a caução estatutária em quantia de sua gestão. Em seguida consultou o Sr. Presidente da Assembleia os presentes sobre a proposta de aumento de capital social havendo a mesma, constante do Edital de Convocação, sido submetida a debates sem que ninguém se manifestasse e em seguida a votação sendo unanimemente aprovada por todos os presentes, representando a totalidade do capital social devendo o aumento ser tornado efetivo com a emissão de dois milhões duzentos e setenta e três mil (2.273.000) ações ordinárias, nominativas, no valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma, devendo elas ser integralizadas à vista, em moeda corrente do País, pelos seus subscritores. Em prosseguimento aos trabalhos submeteu o Sr. Presidente à apreciação dos presentes o item do Edital de Convocação relativo a reforma de estatutos esclarecendo que não fora exibida à Mesa diretora dos trabalhos nenhuma proposta concreta sobre tal reforma. Pediu a palavra o acionista Hernani Henrique Teixeira esclarecendo não haver elaborado nenhum esboço para tal reforma propondo que a única modificação a se fazer fosse a relativa ao artigo quinto desses Estatutos em vigor, para que o valor do capital social, originalmente de sete milhões de cruzeiros, hoje sete mil cruzeiros, ali consignado, fosse substituído pelo valor de dois milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 2.280.000,00), consequente do aumento de capital ora aprovado, logo fosse ele subscrito e homologada por Assembleia essa subscrição e tornado efetivo o aumento. A proposta foi posta em discussão, sem debates e em votação, sendo unanimemente aprovada por todos os presentes representando a totalidade do capital social. Esgotada a pauta da convocação posta a palavra a dis-

posição dos presentes se manifestou o acionista Paulo Meira propondo que o Presidente eleito somente efetuasse movimentação de contas bancárias da empresa em conjunto com o acionista Alberto Lobato Paes, seu irmão, ou outra pessoa por esta indicada ou por Assembleia Geral para isso convocada. Posta em discussão a proposta foi ela aprovada unanimemente, na votação que seguiu ao silêncio dos acionistas no momento adequado para o debate. Nada mais havendo a tratar declarou o Sr. Presidente encerrada a sessão mandando que fosse pelo Secretário lavrada a competente ata que foi por todos assinada sendo dela cópia fiel o presente documento, por mim, Secretário lavrado. Belém, quatro de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

a) PAULO MEIRA
Secretário

CARTORIO DINIZ

Reconheço a firma retro de Paulo Meira.

Belém, 10 de setembro de 1974.

Em testemunho M. O. P. R. da verdade.

Maria Onilde Fiel Ribeiro
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de setembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 57119-49, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1545/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(T. n. 22432 — Reg. n. 5311 — Dia 13.12.74).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

CGC n. 05-078993/0001-38
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas de AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às oito horas da manhã do dia 22 de dezembro em curso, na sede social da empresa à Rua 13 de Maio n. 191, sala 507, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação da renúncia de Diretor
 2. Preenchimento de vagas na Diretoria
 3. O que ocorrer em conexão com a matéria acima.
- Belém, 11 de dezembro de 1974.
a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PAES — P/Diretoria
(T. n. 22432 — Reg. n. 5510 — Dias 13, 14 e 17.12.1974)

IMACOSA.

Indústria, Comércio e

Representações de Móveis de

Aço

Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Pelo presente ficam convidados todos os acionistas de IMACOSA S.A. — "Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, número 848, às 17 horas do dia 26 de dezembro de 1974, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1974.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente

(T. n. 22427 — Reg. n. 5497 — Dias 12, 13 e 14.12.74)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM

— C O D E M —

Ata da décima primeira Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — CODEM

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede da Empresa, situada na Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 — Conjuntos 201/202, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em sessão extraordinária, a Assembléia Geral da "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — CODEM — em obediência ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edição dos dias 7, 8 e 9 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 6, 7 e 8. Havendo número legal, e quorum necessário às decisões, conforme se observa do registro próprio, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Arthur Corrêa da Silva, CPF número 002.279.272, representante da acionista Prefeitura Municipal de Belém, que declarou instalada a aludida Assembléia Geral, convidando o senhor Alberto Vieira de Souza, CPF número 001.213.122, representante da acionista Centrais Elétricas do Pará S.A., para secretariar a sessão. Inicialmente, o senhor Presidente determinou ao Secretário a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — CODEM, CGC número 04977583/001. Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém" — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1974, às 9:00 horas, na sede da Empresa, situada na Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 — Conjuntos 201/202, nesta Capital com a finalidade de deliberar sobre: a) Homologação da decisão do Conselho de Administração quanto à devolução de pessoal; b) Homologação da decisão do Conselho de administração, autorizando a Diretoria Executiva a constituir áreas do patrimônio da Empresa, em garantia de empréstimo; c) Homologação da decisão do Conselho de Administração, autorizando a subscrição de

duzentas e cinquenta (250) ações ordinárias dentro dos limites do capital autorizado da Empresa; d) Homologação da decisão do senhor Prefeito Municipal, quanto à participação de Membro da Diretoria da Empresa, em Curso fora da área; e) Eleição de membro do Conselho de Administração para cumprir o restante do mandato de Conselheiro renunciante; Autorização à Diretoria Executiva para criar uma Comissão de Acompanhamento para a implantação do Plano de Desenvolvimento da Grande Belém; g) Autorização à Diretoria Executiva a permutar o Palacete Bolonha com o Palacete Francisco Caldeira Castelo Branco; h) O que ocorrer. Belém (PA), 05 de novembro de 1974. (aa. Agostinho Linhares de Souza, Diretor-Presidente". Ultimada a leitura o senhor representante da subscritora Prefeitura Municipal de Belém, na Presidência da Assembléia, segundo a pauta, submeteu à homologação dos presentes, a decisão do Conselho de Administração autorizando a Diretoria Executiva a devolver à Prefeitura Municipal de Belém o pessoal colocado à disposição da CODEM e que, pelas Resoluções números 411/72 e 417/72, datadas de 03 de abril de 1972 e 17 de abril de 1972, respectivamente, havia sido colocado à disposição da Secretaria Municipal de Finanças. Por proposta do acionista TELEPASA, e com os votos dos demais acionistas presentes a Assembléia resolveu revogar a decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 1972, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 21 de setembro seguinte, que fez colocar à disposição da CODEM, pelas Portarias número 90/DMP/71, de 10 de março de 1971, 201/DMP/71, de 7 de maio de 1971 e 236/DMP/71, de 10 de junho de 1971, todas do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Belém, os funcionários públicos municipais nestas mencionados e listados na Resolução número 844/74. do Conselho de Administração da Sociedade. Dando prosseguimento à pauta, o senhor Presidente solicitou dos presentes a respectiva homologação à decisão do Conselho de Administração, objeto da Resolução número 817/74, autorizando a Diretoria Executiva da Empresa a constituir, em favor do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, em segunda hipoteca, os bens já hipotecados, conforme autorização da Assembléia Geral desta Companhia, em 12 de outubro de 1970, em favor daquele órgão, visando ao empréstimo destinado à execução do Plano de Desenvolvimento da Grande Belém. Prestados os esclarecimentos necessários, os Senhores Acionistas homologaram "in-totum" a decisão do Conselho de Administração, em referência, sem discrepância de votos inclusive a prática de atos acessórios pela Diretoria Executiva, tendo em mira à realização perfeita e acabada da outorga da garantia. Na

continuação, dentro do Edital, o senhor Presidente solicitou aos Senhores Acionistas presentes, a devida homologação a decisão número 846/74 do Conselho de Administração, autorizando a subscrição, obedecendo aos limites do capital da Empresa, de duzentas e cinquenta (250) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), pelas Prefeituras Municipais de Ananindeua, Benevides, Santa Isabel do Pará, Castanhal e Barcarena, cabendo a cada uma delas, cinquenta (50) ações ordinárias. A Assembléia, no conhecimento pleno da matéria, julgando a compatível aos interesses da Companhia, homologou a decisão do Conselho de Administração, autorizando a subscrição das duzentas e cinquenta (250) ações ordinárias, respectivamente, pelas Prefeituras, antes identificadas, em partes iguais, devendo a sociedade adotar as providências cabíveis. Prosseguindo, e em obediência à pauta, o senhor Presidente da Assembléia solicitou dos Senhores Acionistas presentes, a devida homologação da decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando o Doutor Agostinho Linhares de Souza, Diretor-Presidente da CODEM, a participar do Curso da Escola Superior de Guerra, para o ano de 1975, com início previsto para fevereiro de 1975, com todas as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo de Diretor-Presidente e de Presidente do Conselho de Administração, que ora ocupa na Empresa, vantagens estas que perdurarão durante todo o tempo em que for ministrado o Curso em referência. A Assembléia considerando o alto nível do Curso e a sua importância, no que se refere ao desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da Segurança Nacional, homologou, a decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Belém, da forma exposta aqui, a esta Assembléia. Com os votos dos acionistas TELEPASA e CELPA, no sentido de garantir ao Dr. Agostinho Linhares de Souza, a percepção das vantagens pecuniárias inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, até o momento em que o mandato respectivo o comportasse, tendo em vista ser o Diretor-Presidente, funcionário do Banco do Brasil S.A., cedido à Prefeitura Municipal de Belém, para o exercício do cargo que atualmente desempenha. Prosseguindo, e em obediência à pauta, o senhor Presidente da reunião deu conhecimento aos senhores Acionistas, da renúncia do Conselheiro Raimundo Nonato Vasconcelos, do Conselho de Administração da Companhia, submetendo, em seguida, à aprovação dos Senhores Acionistas, a indicação feita pela subscritora Prefeitura Municipal de Belém, do bacharel Orlando Dias da Rocha Braga, para membro do Conselho de Administração, devendo esta Assem

bléia, aprovando a indicação eleger o bacharel, acima identificado, para cumprir o restante do mandato do Conselho renunciante. Colocada a matéria em discussão, após os esclarecimentos prestados, foi ela aprovada, sem qualquer discrepância de votos, elegendo-se, assim, na forma proposta, para as respectivas funções o bacharel Orlando Dias da Rocha Braga. Ainda, de acordo com a pauta, o senhor Presidente julgou, por bem, solicitar aos Senhores Acionistas, a devida autorização a Diretoria Executiva a criar e nomear uma Comissão de Acompanhamento para a implantação do Plano de Desenvolvimento da Grande Belém, em vias de execução; tal Comissão deverá ser constituída de até cinco (5) técnicos, com capacidade para tal mister, sendo a mesma Comissão subordinada à Diretoria Executiva que poderá estabelecer, como "jeton", por reunião dessa Comissão, até Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) a cada técnico, até o limite de oito reuniões mensais; prestados os esclarecimentos convenientes, a Assembléia, unanimemente, aprovou "in-totum", a matéria, da forma exposta. Ainda, em obediência ao penúltimo item do Edital transcrito no início, a Presidência dos trabalhos solicitou aos presentes, atendendo à proposição da subscritora Prefeitura Municipal de Belém, a necessária autorização à Diretoria Executiva, para que ela Diretoria, adote as medidas convenientes, visando à permuta pura e simples, do Palacete Bolonha, situado nesta Capital, na Passagem Bolonha com Avenida Governador José Malcher, de propriedade da CODEM, com o Palacete Francisco Caldeira Castelo Branco, Residência Oficial do Prefeito, situado na Avenida Nazaré, número 361; justificando a medida, o senhor Presidente da Assembléia mostrou o justo interesse da Prefeitura Municipal de Belém, através de seu gestor, na destinação do Palacete Bolonha ao Museu Histórico e Artístico do Município de Belém, antiga aspiração de nossa gente; a sede da Empresa, em consequência seria instalada no prédio, até então destinado à Residência Oficial do Prefeito, situado na Avenida Nazaré, nesta Cidade; Feitos os esclarecimentos e posta a matéria em votação o representante da Prefeitura Municipal de Belém emitiu seu voto pela troca dos imóveis em questão e caso haja diferença de valores entre as mesmas seja ofertado pela Empresa em favor da Municipalidade, em nome de sua tradição histórica, sendo acompanhado no voto pelo representante da Fundação Papa João XXIII e da Associação Comercial do Pará. O representante da CELPA absteve-se de votar, obedecendo instruções da sua Empresa, no que foi acompanhado pelo representante da TELEPASA. Pelos votos acima, fica a Diretoria Executiva autorizada a proceder a permuta, objeto dessa solicitação, na forma aqui declarada,

podendo a sede da Companhia, ser instalada no Palacete da Avenida Nazaré, acima identificado; autorizando, ainda, a Diretoria Executiva, a adotar os meios legais pertinentes ao caso, tendo em vista a execução perfeita da permuta, em referência. Ultimada a pauta, facultou-se a palavra aos participantes da Assembléia e como ninguém dela fizesse uso, o senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos, determinando fosse suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reiniciados os trabalhos às 13 horas, o Presidente da Assembléia, encerrando a sessão, determinou ao Secretário, a leitura da ata que depois de lida, julgada e dita conforme, aprovou-a, apondo nela sua assinatura, sendo acompanhado, no ato, pelos demais Acionistas presentes. Belém, 19 de novembro de 1974. (aa) Arthur Corrêa da Silva, representante da Prefeitura Municipal de Belém; Afonso G. delha Simas, representante da Associação Comercial do Pará; Vera Sampaio Chermont, representante da Fundação Papa João XXIII; Floriano Gaspar Barbosa, representante da Telecomunicações do Pará S.A. e Alberto Vieira de Souza, representante da Centrais Elétricas do Pará S.A.

Confere a presente com a Ata original lavrada no livro próprio.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Delfina Maria Melo Vieira
Contadora — CRC. 0480—PA CPF
023.721.262

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 26 de novembro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 05 de dezembro de 1974 contendo (5) cinco folhas de números 7433—37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1968—74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de dezembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5508 — Dia — 13.12.74)

**SUPERFINE
MADEIRAS S/A**
CGC/MF: 04.975.355/001

Capital autorizado: Cr\$ 13.800.000,00
Capital subscrito: Cr\$ 10.800.000,00
Capital realizado: Cr\$ 10.800.000,00

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social à Rua Quinze de Novembro, n. 226, conjunto 411/412, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 22 do mês de janeiro do ano de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de setembro do ano de 1974;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
3. O que ocorrer.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em horário normal de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/1940, referente ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de setembro do corrente ano.

Belém (PA), 06 de dezembro de 1974

TAKASHI OKA
Diretor-Presidente
TATSUHIKO HARADA
Diretor

(Ext. Reg. n. 5465—Dias—11, 12 e 13/12/74)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Wesley de Castro, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada no loteamento cabeceiras do rio Maria; mede 2.800 metros de frente por 6.250 metros de fundos, perfazendo um área de aproximadamente 1.750HA 00A 00CA; limita-se em todos os sentidos com quem de direito dista aproximadamente 155 Km., em linha reta da sede do município e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50°04'26" WGr x 07°13'42" S
Ponto B — 50°03'02" Wgr x 07°14'09" S
Ponto C — 50°03'57" Wgr x 07°17'21" S
Ponto D — 50°05'23" WGr x 07°16'54" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 08 de novembro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22431 — Reg. n. 5507 —
Dia: 13/12/74).

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
Diretoria Estadual do Pará
Edital

TOMADA DE PREÇOS N. 16/74

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 26.12.74, às 10 horas na Seção de Material, localizada à Rua Padre Prudente, 220, aceitará proposta para o fornecimento de MATERIAL AGRÍCOLAS e PRODUTOS QUÍMICOS, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. — Reg. n. 5513 — Dia 13/12/74)

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ
ADITIVO CONTRATUAL

Firmado entre a Universidade Federal do Pará, como CONTRATANTE, e Iraides de Souza Messias Lima, como CONTRATADA, para reajustamento funcional, de acordo com o § 2.º do art. 177, da Constituição de 1967. Parecer I-264, da Consultoria Geral da República, de 21 de janeiro de 1974, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 1974 e Parecer da Procuradoria Geral desta Universidade, exarado em 08 de agosto de 1974, em fls. 012, do Processo n. 09792/74.

CLAUSULA ÚNICA: — A Contratada passará a exercer, a partir de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 1974, a função de Professora Titular, mediante o salário mensal, a ser pago pela Contratante, e atribuído, pelo órgão competente, a essa categoria, levando-se sempre em consideração o seu regime jurídico, se vier a ser o caso.

Para constar, lavrou-se este Aditivo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 30 de setembro de 1974.

CLOVIS MALCHER

Reitor

IRAIDES DE SOUZA MESSIAS LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Illegíveis.

(T. n. 22429 — Reg. n. 5500 —
Dia 13.12.74).

Sindicato dos Representantes
Comerciais no Estado do Pará

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ
— EDITAL —

De acordo com a alínea "B" do art. 13 da Portaria Ministerial número 40, de 21.01.65, faço saber aos que a este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada no dia 07 de janeiro de 1975, neste Sindicato para os exercícios de 1975/1978 foi a seguinte:

"Dois Terços (2/3) de Diretores do Sindicato": (seis membros) — Austicilino Barbosa Soares, Américo Ramos de Souza, Edmundo Henrique Muller, Ismael Ramos Pinto, Laurival da Silva Paredes e Mário da Silva Aranha.

"Um Terço (1/3) de Representantes Comerciais no Exercício Efetivo da Profissão": (três membros) — Kalil M.

guel Kalil, Mário Emilio Alves Miranda e Oswaldo Nasser Tuma.

A Assembléia Geral com as mesas coletoras, funcionará das 12,00 às 18,00 horas, daquele dia.

Belém, 11 de dezembro de 1974.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES

Presidente

(T. n. 22430 — Reg. n. 5506 — Dia 13.12.74)

M. T. — DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

19.º D.R.F. — PROCURADORIA
DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATUAL — PROC. 732.718/74

(Art. 54 — DECRETO N. 73.140/73)

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19.º DRF, provisoriamente instalado em Belém, Estado do Pará, à Rua D. Pedro I, n. 52, e a firma "PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Av. Iracema Carvão Nunes n. 267, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá.

OBJETO: Construção de ponte em madeira no Km. 71, do acesso Tucuruí-Rodovia Transamazônica (BR. 230, com 22,5 metros de comprimento.

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da 1a. Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de Cr\$ 96.112,50 (noventa e seis mil cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos), não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8 04 00.00.2342.04 do Orçamento do DNER e será deduzida do Empenho n. 4156/PI/74.

FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO: Dispensa de licitação fundada na letra h) do § 2.º do art. 126 do Decreto lei 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 05.11.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 50 do Dec. n. 73.140/73, sendo o ato referendado pela CA da entidade em sessão n. 43, de 11.11.74, conforme Resolução n. 199/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação

Belém, 11 de dezembro de 1974.

HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA

Adv. matr. 2202016

Procurador Distrital

19.º DRF.

(Ext. — Reg. n. 5502 — Dia: 13/12/74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

Convênio de Delegação de Encargos mediante indenização de serviços e obras, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e ELETRONORTE — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. para — execução dos serviços abaixo discriminados :

PROCESSO N. CRE — 199/74

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), Autarquia Estadual, reorganizada pelo Decreto-Lei número 32, de 07/07/69, sediado em Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso n. 3639, daqui por diante denominado DER-PA por seu Diretor Geral, Eng.º Evandro Simões Bonna e "ELETRONORTE" — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., representada por seu Presidente, Eng.º Raul Garcia Llano e Diretor Técnico, Eng.º Dario José Gonçalves Gomes, daqui por diante denominada simplesmente ELETRONORTE, acordam em firmar o presente convênio de delegação de encargos, mediante indenização de serviços e obras, na forma da legislação em vigor.

1) OBJETO DO CONVÊNIO: A ELETRONORTE transfere ao DER-PA o encargo de executar os trabalhos de complementação das cabeceiras, alargamento, ensaiamento e capeamento asfáltico primário da pista de pouso de Tucuruí, de acordo com os desenhos e especificações a serem apresentados pela mesma, bem como melhoramento das estradas existentes e abertura de acessos até os locais de trabalho e áreas para instalações provisórias, de acordo com os roteiros e localizações em plantas a serem fornecidas pela ELETRONORTE, tudo na área de influência da Rodovia PA-44 (Tucuruí/Carnetá), visando as obras de construção da hidrelétrica de Tucuruí (Itaboca); bem como as atribuições necessárias à sua boa efetivação, comprometendo-se ao pagamento dos aludidos serviços contra faturas específicas apresentadas pelo DER-PA, na conformidade de suas rotinas vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na execução dos serviços enquadrados no OBJETO DO CONVÊNIO, o DER-PA, caso os realize em regime de subcontratação com terceiros, deverá observar os princípios de licitação previstos no Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto-Lei 73.140 de 9 de novembro de 1973, mantendo em seus arquivos os originais relativos a tais licitações, remetendo cópias dos mesmos à ELETRONORTE, além de cópia dos contratos resultantes de tais licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ca-

so o DER-PA utilize, para a execução dos serviços, contratos já anteriormente firmados com terceiros, deverá manter em seus arquivos os originais relativos as licitações efetuadas para as respectivas contratações remetendo cópias dos mesmos à ELETRONORTE, além de cópias dos contratos resultantes e seus termos aditivos.

2) FATURAMENTO: O faturamento será mensal — as faturas bem como as respectivas medições e demais anexos deverão ser apresentados em 3 (três) vias para pagamento, pela ELETRONORTE, dentro de 30 (trinta) dias.

3) EXECUÇÃO: A execução dos trabalhos obedecerá às normas técnicas vigentes no DER-PA e nos projetos que forem por este aprovados em comum acordo com a ELETRONORTE.

4) VALOR: O valor aproximado do presente convênio é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), correndo à conta das dotações próprias da ELETRONORTE.

5) PREÇOS: O DER-PA faturará os serviços que realizar aos preços indicados no Anexo 1, que é parte integrante do presente Convênio, quando tais serviços forem realizados diretamente pelo DER-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso dos serviços serem realizados pelo DER-PA, através de terceiros que já tenham contratos anteriormente firmados com o DER-PA, os preços dos serviços serão os constantes desses contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a execução de serviços, pelo DER-PA mediante a contratação de terceiros para serviços específicos do interesse da ELETRONORTE, os preços serão os que constarem dos referidos contratos, previamente aprovados pela ELETRONORTE.

6) FISCALIZAÇÃO: A ELETRONORTE fiscalizará a execução dos serviços realizados para os fins de acompanhar o andamento das obras e proceder o pagamento ao DER-PA, dos valores dos serviços executados, à medida que as respectivas faturas específicas forem sendo apresentadas pelo DER-PA à ELETRONORTE.

7) ETAPAS DE SERVIÇO: O DER-PA somente poderá iniciar qualquer serviço objeto deste convênio, mediante prévia Ordem de Serviço escrita, expedida pela ELETRONORTE.

8) AUTORIZAÇÃO: O presente convênio foi devidamente autorizado pelo Conselho Rodoviário Estadual (C.R.E.), através da Resolução n. 1131 de 08/10/74, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará a 18/10/74, sendo devidamente homologada pelo Decreto n. 8870, de 15/10/74, do Governo do Estado do Pará, publicado no D.O.E. de 18/10/74.

9) PLACAS DE INDICAÇÃO DA OBRA: No local da obra serão colocadas placas indicativas da rodovia e modalidade de execução dos serviços de acordo com modelos aprovados por ambos os

signatários do presente convênio.

10) RESCISÃO: A ELETRONORTE e o DER-PA poderão, a todo momento, denunciar ou rescindir o presente convênio em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas. Até sessenta (60) dias de denúncia ou rescisão o DER-PA obriga-se a apresentar as contas dos serviços já realizados e não pagos pela ELETRONORTE tudo para efeito do devido pagamento. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente convênio em caso de superveniência de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

11) VICÊNCIA E RENOVAÇÃO: Este convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, e ficará automaticamente renovado anualmente, para cada exercício seguinte, mediante correspondência epistolar entre as partes se não for denunciado por qualquer dos signatários.

E, por estarem acordes, assinam o presente convênio os representantes da ELETRONORTE e do DER-PA, juntamente com as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 29 de novembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA

Eng.º RAUL GARCIA LLANO

Diretor Presidente da

ELETRONORTE

Eng.º DARIO JOSÉ GONÇALVES

GOMES

Diretor Técnico da

ELETRONORTE

TESTEMUNHAS:

(a Illegível)

Conj. Amapá, 348

Elza Rezende

Conj. Amapá, 303

(Ext. — Reg. n. 5503 — Dia: 13/12/74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONT. SERV. EMPREITADA PJ

Contrato de empreitada firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma Construtora Esplanada Ltda. para construção de pontes de madeira na Rodovia PA-70, trechos BR-010/Marabá e BR-010/Redenção (Km. 92) sub-trecho Marabá/Redenção, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 05382/74

I — PREAMBULO

1) — CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado DER-PA, e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA.

2) — REPRESENTAN-

TES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Antonio Profeti, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) — SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da EMPREITEIRA é situada à Av. Pedro Álvares Cabral — Trav. HN — 21 — Apto. B, nesta cidade, estando registrada no DER-PA sob o n. 128/74. 4) — FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o Edital de Tomada de Preços n. 20/74, devidamente aprovado e homologado pelo Sr. Eng.º Diretor Geral.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-70, trechos BR-010/Marabá e BR-010/Redenção (Km. 92), sub-trecho Marabá/Redenção e referem-se à construção de pontes de madeira de lei, num total de setenta (70) metros de vão por oito (8) metros de largura, devendo referidas pontes ser providas de corrimãos laterais e ter altura 4,5 a 8m acima do nível máximo da água. A localização das pontes será a seguinte: a) — Construção de uma (1) ponte localizada no Km. 92, trecho BR-010/Marabá, com oito (8) metros de largura e vinte (20) de comprimento, com altura de oito (8) metros, acima do nível máximo da água; b) — Construção de uma (1) ponte, localizada no Km. 11 Pau Darquinho, trecho Redenção/Marabá, com oito (8) metros de largura, trinta (30) metros de comprimento, com altura de quatro (4) metros acima do nível máximo da água; c) — Construção de uma (1) ponte, localizada no Km. 45 (Salobo), trecho Redenção/Marabá, com quatro metros e meio (4,5) de largura e trinta (30) metros de comprimento com altura de cinco (5) metros, acima do nível máximo da água. As referidas pontes serão construídas com as seguintes especificações: a) — pilares de 0,25x0,25; b) — longarinas de 0,25x0,25 m; c) — transversinas de topo 0,25 m x 0,25 m; d) — escoras de 0,25 m x 0,25 m; e) — transversinas de apoio central de 0,30 m x 0,20 m; f) — pranchetas de tabuleiro de 4,50 m x 0,07m x 0,15m; g) — deslizantes em pranchas de 0,30 m x 0,05 m; h) — peças de alas de 0,30 m x 0,20 m; tábuas de 0,20 m x 0,08 m; j) — peças de escorar de 0,20 m x 0,20 m; k) — guarda-rodas de 0,15 m x 0,20 m; l) — guarda corpo com prumos de 0,15 m x 0,20 m, espaçados de 2,00 m com uma linha intermediária e uma superior (corrimão) de 0,07 m x 0,20 m, aparelhada; m) — tipo de encontros e alas. Construção de pranchas fixadas horizontalmente nos esteios dos apoios extremos, sendo a travessa superior de 7,00 m. para receber as peças

de coroamento das alas. As alas dos encontros terão abertura de 30° em relação ao eixo e serão com peças robustas formando painéis perfeitamente vedados com pranchas de 1,15 m x 0,70 m, para contenção de aterros. As peças empregadas na construção das citadas pontes deverão ser de madeira de lei, previamente aprovadas pela fiscalização do DER-PA. 2) — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Nenhuma alteração do projeto será feita sem prévia autorização, por escrito, do Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

III — PREÇO E PAGAMENTO

O DER-PA. pagará à EMPREITEIRA pela construção dos 70 metros de pontes, objeto deste contrato, o preço de Cr\$ 625,00 por metro linear. 2) — REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma. 3) — FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor dos serviços empreitados quarenta e oito (48) horas após a instalação do canteiro de serviço pela EMPREITEIRA 20% (vinte por cento) após a colocação dos esteios cravados; 20% (vinte por cento) por ocasião das colocações das longarinas e transversinas e amarração dos esteios; 10% (dez por cento) quando estiverem concluídos os tabuleiros (prancheamento e deslizantes); 10% (dez por cento) na feitura dos corrimãos; 15% (quinze por cento) na feitura das alas e finalmente os 10% (dez por cento) restantes serão pagos trinta (30) dias após a emissão do Termo de Recebimento da Obra empreitada, devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. 4) — CONDIÇÃO: Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra admitida a tolerância máxima de 10%. 2) — PRAZO: — O prazo para a conclusão total da construção dos 50 metros de pontes, fica fixado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

O valor aproximado atribuído aos serviços, referentes ao presente contrato é de Cr\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros). 2) — DOTAÇÃO: A despesa correrá pela verba 4.1.1.10.1-21 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1974.

VI — MULTA

A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de 1%

(hum por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a conclusão da obra empreitada. 2) — NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DER-PA. Parágrafo 1.º — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2.º — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO E CAUÇÃO

O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) — RESOLUÇÃO: A critério do DER-PA, caberá a resolução do contrato independente de intelecção judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) — não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) — transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização, por escrito, do Eng.º Diretor Geral; c) — falir. 3) — INDEMNIZAÇÃO: Na hipótese do contrato ser resiliado, à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 1.º — Ocorrendo resolução, o DER-PA, promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2.º — Em caso algum o DER-PA, pagará indenização devida pela EMPREITEIRA por força da legislação trabalhista. 4) — CAUÇÃO: A EMPREITEIRA, para efeito da assinatura do contrato, caucionará na Tesouraria do DER-PA, a quantia de Cr\$ 300,00 conforme Ficha de Contabilidade n. 392/74. A caução será devolvida por ocasião da conclusão dos serviços empreitados desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigação por parte da firma EMPREITEIRA, e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de resolução, não valerá o levantamento da caução, e a mesma será apropriada pelo DER-PA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) — A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) — A EMPREITEIRA fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e o material necessários para a execução dos serviços.

a medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA, e o mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo material e mão de obra são de inteira responsabilidade da firma EMPREITEIRA.

IX — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por assim estarem acordos, assinam este contrato de empreitada, os representantes das partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 10 de dezembro de 1974.

Eng. EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DER-PA

Sr. ANTONIO PROFETI

Representante da firma Empreiteira
Testemunhas:

Maria A. Portela — Conj. Amapá, 348

Elza Rezende — Conj. Amapá, 303

Ref. Proc. n. 05382/74

(Ext. — Reg. n. 5512 — Dia 13.12.74)

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA

Contrato Particular de Empreitada global de material e mão de obra para a construção de revestimento do piso da quadra coberta do Ginásio da Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede à Praça Maranhão, n. 563, nesta cidade, na pessoa de seu titular Eng. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda. com sede na cidade de Belém à Av. Gentil Bittercourt n. 107, registrada no CREA sob o n. 276, portadora do CGC n. 04911163/001 na pessoa de seu representante legal Sr. Benedito Rossette, Araxozense, casado, Eng. Civil domiciliado e residente nesta cidade à Av. Nazaré, 909 — Apart. 303 — bloco B, n., doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — OBJETO

A Contratada, por força do presente instrumento se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de Revestimento do piso da Quadra coberta do Ginásio da Escola Superior de Educação Física do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA — INICIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os

serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA — LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação n. TP n. 14/74, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.884/886, de 19/23 de outubro de 1974, reunida no processo n. 3015/74, autuado no dia 30.10.74.

QUARTA — ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeação para proceder à abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de 2 (duas) firmas, inclusive a Contratada.

QUINTA — HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 18 de novembro de 1974 o Exmo. Titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a contratada, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA — ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

Integram o contrato as normas do Edital a proposta da EMPREITEIRA, o projeto arquitetônico, os cálculos estruturais, as especificações técnicas, as disposições especiais e gerais e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição ou traslado.

SETIMA — PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 469.211,81 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e onze cruzeiros e oitenta e um centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA — PAGAMENTO DO PREÇO

O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em prestações, comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n. 1 o qual faz parte integrante do presente contrato.

NONA — DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidente de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARAGRAFO ÚNICO:

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e pro-

vidências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos, e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA — PRAZO DE ENTREGA

A Contratada se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de 75 (setenta e cinco) dias. A SEVOP considerará como início da contagem dos prazos o décimo dia corrido a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da Contratante.

DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a—greve generalizada no País;
- b—interrupção dos meios de transportes;
- c—calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA — CAUÇÃO E DE-MAIS GARANTIAS

A Contratada se obriga a complementar a caução inicial até 5% do valor da sua proposta, na conformidade do item 19 do Edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A liberação da garantia será feita da seguinte maneira:

- a) oitenta por cento (80%) no ato do Recebimento Definitivo da construção pela Contratante;
- b) o restante vinte por cento (20%), sessenta dias após o referido ato, nos termos do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA — VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba FEP — MEC/DEED PARA 1974, E PROJETO N. 1023, DE ACORDO COM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PARA 1975.

DÉCIMA QUARTA — MULTA

A Contratada incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente contrato.

- a) — 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), por dia no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) — 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes

integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) — Cr\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de dez (10) dias consecutivos, a critério da Contratante;

d) — Cr\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) Cr\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável, na obra;

f) — Cr\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

DÉCIMA QUINTA — PAGAMENTO DA MULTA

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolhimento da importância da multa devida à Tesouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

DÉCIMA SEXTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização de referidas obras à Contratante, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Fiscalização transmitirá à Contratada, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a Contratada manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado, que será entregue à Contratante, por ocasião do "Recebimento Provisório" da obra.

Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc.

Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "Ordens de Serviço", ou notificações.

DÉCIMA SÉTIMA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratada não terá direito a serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculada através da medição dos serviços, apropriado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento a parte, que integrará o presente Contrato.

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixados neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DÉCIMA NONA — RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhes toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA manterá o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA, dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato nas Disposições Gerais, Disposições Especiais, Edital de Tomada de Preços e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a) — imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuído no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) — danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou a coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) — observância de leis, regulamentos ou posturas;

d) — infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, po-

dendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

VIGÉSIMA — RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial:

a) — no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) — se a CONTRATADA falir ou entrar em Concordata;

d) — se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato implicará na perda total de garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando se for de seus interesses fará a aquisição do material.

VIGÉSIMA PRIMEIRA — CASOS OMISOS

Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA SEGUNDA — DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

VIGÉSIMA TERCEIRA — CONTRATAÇÃO

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 28 de novembro de 1974.

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Contratante — CPF 000384402

Eng.º BENEDITO ROSSETTE

Contratada — CPF 000393732

Testemunhas:

José Maria Martins da Silva

CPF 030760912

Wladimir Moreira Varela

CPF 008761942

CARTÓRIO CHERMONI

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinadas, em número de quatro (4).

Belém, 02 de dezembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — 1º OFÍCIO

Apresentado no dia 2 para registro e apontado sob o n. de ordem 88711, do Protocolo, Livro A, n. 4. Registrado sob o n. de ordem 61680 do livro B n. 23 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 2 de dezembro de 1974.

WILMA BAHIA LOBATO

P/Oficial

MODALIDADE DO PAGAMENTO

- 1— Instalada a obra e com 50% das pernamancas colocadas no canteiro da obra 10%
- 2— Com 50% do pernamancamento

- | | |
|---|-----|
| executado | 10% |
| 3— Concluído o pernamancamento | 15% |
| 4— 50% da totalidade do material necessário (inclusive tábuas e frisos de pau d'arco) na obra | 20% |
| 5— Com 50% dos serviços executados | 30% |
| 6— Na entrega da obra | 15% |
| (Ext. — Reg. n. 5515 — Dia 13.12.74) | |

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria número 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontram afixados no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão número 563, os Editais das Tomadas de Preço ns. 21/74 e 22/74 — SEVOP, a saber:

Tomada de Preço número 21/74, para fornecimento e instalação de uma Central de Ar Condicionado de Verão, no Departamento de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado, em razão de ter sido anulada por motivo de ordem técnica, a Tomada de Preço n. 19/74, para os mesmos serviços.

Tomada de Preço número 22/74, recuperação total da cozinha do Hospital dos Servidores do Estado.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 10 de dezembro de 1974.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 3978 — Dias — 12, 13 e 14.12.74)

TOMADA DE PREÇO N: 20/74

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria número 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, número 563, o Edital de Tomada de Preço número 20/74 — SEVOP, para a execução da pavimentação de uma área interna do Hospital dos Servidores e serviços de redes de esgoto.

Outrossim informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 09 de dezembro de 1974.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 3979 — Dias — 12, 13 e 14.12.74)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

ATA da 11.ª Reunião Especial, 2.ª Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de Novembro de 1974.

Presidente : Sr. Deputado GERSON PERES.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBÁ.

2.º Secretário : Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 16,30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Péres, Se-

cretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma Conferência que seria proferida pelo Presidente da TELEPARÁ, Sr. Roberto Lamoignon de Carvalho. Com a palavra, o Conferencista falou sobre o cronograma das obras da TELEPARÁ, que está em plena execução, visando proporcionar grau e qualidade satisfatórias aos usuários, não só no sistema Urbano, como também no Interurbano. Continuou o orador, afirmando que pesquisas, planejamento, projetos e implantações serão realizadas ao longo dos anos futuros da TELEPARÁ, para que as expansões dos sistemas se-

jam compatíveis com as reais necessidades, dos usuários. Através de dados numéricos, o Conferencista mostrou o número de telefones existentes em nosso Estado e disse de sua pretensão de em 1978 dotar nosso Estado de 72.000 terminais telefônicos. Concluiu o orador defendendo como válido para a empresa o reajustamento dos contratos para fazer face ao alto investimento que recaiu indevidamente sobre os usuários. Passando para a fase dos debates o Conferencista teve oportunidade de responder perguntas formuladas pelos Srs. Deputados: Osvaldo Melo, Jader Barbalho, Brabo de Carvalho, Massud Ruffeil e Célio Sampaio. Em seguida, o Presidente da TELEPARÁ, agradeceu a acolhida que

lhe foi dada nesta Casa, colocando a empresa que preside à disposição dos Srs. Deputados. O Sr. Presidente agradeceu ao Conferencista pela palestra que proferiu nesta Casa agradecendo a todos que prestigiaram a presente Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando-se a presente às 18,54 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossey, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Ubaldo Correa e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1974.

(aa) Deputado GÉRSON PÉRES — Presidente.

Deputado LAURO SABBA — 1.º Secretário.

Deputado ALVARO FREITAS — 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3975)

ATA da 10.ª Reunião Solene, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de Novembro de 1974.

Presidente : Sr. Deputado GÉRSON PÉRES.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBA.

2.º Secretário : Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gérson Pêres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a entregar Títulos Honoríficos a diversas personalidades de nossa terra e convocou as seguintes autoridades a tomarem parte na Mesa dos trabalhos: Exmo. Sr. Newton Barreira, Vice-Governador do Estado; Dr. Odo Amorim, Secretário de Estado de Interior e Justiça; Representante do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará; Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará; Representante do Comandante da 1.ª Zona Aérea. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados Osvaldo Melo e Paulo Lisboa

a introduzirem os homenageados no Plenário, o que em seguida foi feito. O 1.º Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concederam os Títulos Honoríficos aos homenageados que foram recebendo pela seguinte ordem: Sr. Hailton Rosado, recebeu o título de "Cidadão do Estado do Pará" das mãos do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado; A Viúva do Comerciante Antonio Marques, recebeu o título "Post Mortem" de Cidadão do Estado do Pará, que foi outorgado aquele Comerciante, das mãos do Exmo. Sr. Dr. Odo Amorim; Dr. Adriano Guimarães, recebeu o título de "Honra ao Mérito", das mãos do Exmo. Sr. Deputado Gérson Pêres; Comerciante Elias George Haber, recebeu o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", das mãos do Exmo. Sr. Representante do Comando da 1.ª Zona Aérea; Ima. Sra. Viúva do Ex-Deputado Estadual Dionísio Bentes de Carvalho, recebeu das mãos do Deputado Gérson Pêres o Título Post-Mortem de Cidadão do Estado do Pará, que foi outorgado ao Dr. Raimundo da Cruz Moreira. Para falar em nome da Assembléia Legislativa do Estado, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que fez um histórico da figura de um dos homenageados, ressaltando os méritos assinalados para que fizessem jus aos títulos honoríficos que receberam. O Dr. Adriano Guimarães, ocupou a Tribuna para manifestar a gratidão de todos os homenageados, clamando todos os Parlamentares a prosseguirem na luta em prol de um Brasil cada vez melhor. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os que vieram prestigiar a presente Sessão, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia a hora regimental encerrando a presente às 10,55 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Esther Rossey, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Ubaldo Correa, Paulo Ronaldo, Lourenço Lemos, Carlos Costa, Carlos Vinagre e Jäder Barbalho. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em 28 de novembro de 1974. LIDA EM 05/12/74.

(aa) Deputado GÉRSON PÉRES — Presidente.

Deputado LAURO SABBA — 1.º Secretário.

Deputado ALVARO FREITAS — 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3974)

ATA da 132.ª Reunião Ordinária, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 3 de Dezembro de 1974.

Presidente : Srs. Deputados GÉRSON PÉRES e ANTONIO TEIXEIRA.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBA.

2.º Secretário : Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gérson Pêres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido, e não havendo quem se manifestasse durante o PEQUENO EXPEDIENTE, o Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Gérson Pêres, que teceu considerações sobre o pleito de quinze de novembro passado. Debateu a matéria com o orador, através de aparte, o Deputado Osvaldo Melo. Ocupou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, lendo a carta que lhe foi enviada pelo Deputado Paulo Ronaldo. O Orador foi aparteado pelos Deputados Victor Paz e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Como Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, contestando, em aparte, o teor da carta do Deputado Paulo Ronaldo, lida pelo Deputado José Maria Chaves. Foram aprovadas as Atas das 129.ª e 131.ª Sessões Ordinárias. Foram aprovados os requerimentos n.ºs 1007/74, do Deputado Carlos Vinagre, pondo inserção nos Anais da Casa do artigo do Sr. J. Lima Paes, publicado no jornal "A Província do Pará" n.º 1.019/74, do Deputado Osvaldo Melo, objetivando: prazo de quatro anos para dívidas ativas e mais dois anos de carência para liquidação total dos débitos, pagamento de juros semestrais durante o prazo de carência, pagamento do débito em quatro anos, mudança da política financeira das exposições e orientação técnica ao planejamento dos pecuaristas; tudo referente aos pecuaristas do Arquipélago do Marajó. Passando à 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n.º 8/74 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, autorizando o Executivo a excluir a taxa de cobrança de matrículas nos estabelecimentos de 1.º grau mantidos pelo Governo do Estado. Ocupou a Tribuna o

Deputado Brabo de Carvalho, manifestando-se contrário ao teor da proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno da matéria. Debateu a matéria com o orador, através de aparte, o Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida, por solicitação do Deputado Brabo de Carvalho e aprovação do Plenário, o referido Processo foi adiado por vinte e quatro horas. Pelo mesmo motivo foram adiados por vinte e quatro horas os Processos n.ºs 125/74 — Projeto de Lei do Governo do Estado, criando a Auditoria Financeira do Estado; 165/74 — Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Executivo, a desapropriar uma área de terreno urbano e respectivas benfeitorias no mesmo existentes; 166/74 — Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo, a desapropriar uma área de terreno urbano e respectivas benfeitorias no mesmo existentes e repassá-las para a TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Foram aprovados os Processos n.ºs 148/74 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Ourém a contrair empréstimo ao Banco da Amazônia S/A. e 149/74 — Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial a Sr.ª Epifânia da Silva Vilhena. Em discussão o Processo n.º 108/74 — Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gerson Pêres, concedendo título honorífico ao Prof. Dr. Jean Bittar. Não havendo quem se manifestasse para discutir a matéria, o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram dezoito Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de doze votos "SIM" e seis "NÃO". A seguir o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Gerson Pêres, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando-se a presente às 17,10 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do

"Palácio Cabanagem", em 3 de dezembro de 1974. LIDA EM 05/12/74.

(aa) Deputado GERSON PÉRES — Presidente.

Deputado LAURO SABBA — 1.º Secretário.

Deputado ALVARO FREITAS — 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3975)

ATA da 40.ª Reunião Extraordinária, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 3 de Dezembro de 1974.

Presidente : Sr. Deputado GERSON PÉRES.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBA.

2.º Secretário : Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 17,15 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Pêres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, declarando que a mesma se destinava à apreciação de matéria específica, convocada anteriormente, constante da pauta da 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os Processos n.ºs 157/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Poder Executivo a promover doação de terreno do Estado e 163/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, referendando o Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar. Em discussão o Processo n.º 127/72 — Projeto de Lei do Governo do Estado, alienando uma área de terras, em favor do Sr. Antonio Carlos Perdigão. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Carlos Costa, Célio Sampaio, Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. Por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário, o referido processo foi adiado por quarenta e oito horas. Entrou em discussão o Processo número 130/74 — Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao cidadão Claudomiro Barbosa Vaz. Não havendo ninguém que se manifestasse para discutir a matéria, o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. Secretário procedeu a cha-

mada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, constatando-se ao final que votaram dezesseis Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de quinze votos "SIM" e um "NÃO". A seguir o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Aprovado o Processo n.º 141/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, referendando o Termo de Convênio firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará. Entrou em discussão o Processo n.º 158/74 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Baião a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, tecendo considerações em torno da matéria. O orador ficou inscrito com 28 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene, dentro de cinco minutos, encerrando-se a presente às 18,05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Lavrou-se a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de dezembro de 1974. LIDA EM 05/12/74.

(aa) Deputado GERSON PÉRES — Presidente.

Deputado LAURO SABBA — 1.º Secretário.

Deputado ALVARO FREITAS — 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3975)

ATA da 11.ª Reunião Solene, 2.º Período da 4.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 3 de Dezembro de 1974.

Presidente : Sr. Deputado GERSON PÉRES.

1.º Secretário : Sr. Deputado LAURO SABBA.

2.º Secretário : Sr. Deputado ALVARO FREITAS.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18,10 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Pêres, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e in-

formou que a mesma destinava-se a entregar Títulos Honoríficos a diversas personalidades de nossa terra, e convocou as seguintes autoridades a tomarem parte na Mesa dos trabalhos: Vice-Governador do Estado, Arcebispo Metropolitano de Belém, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Representante do Tribunal de Contas, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Representante da Ordem dos Advogados, Diretor Regional do DNOS e Representante da Federação das Indústrias. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados Carlos Vinagre e Osvaldo Melo para introduzirem os homenageados no Plenário, o que em seguida foi feito. O Sr. 1.º Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concederam os Títulos Honoríficos aos homenageados, que foram recebendo pela seguinte ordem: Dr. Otávio Mendonça, recebeu o Título de "Honra ao Mérito", das mãos do Exm.º Deputado Gerson Peres; Professor Inocêncio Machado recebeu das mãos do Arcebispo Metropolitano o Título de "Cidadão do Pará", que foi outorgado ao Dr. Artur César Ferreira Reis; Dr. Stélio Bruno de Menezes, que recebeu das mãos da Presidente do Conselho de Cultura o Título de "Honra ao Mérito", que foi outorgado ao Escritor Paraense Dalcídio Jurandir; Exma. Sra. Maria José Azevedo, que recebeu das mãos do Representante da Federação da Indústria e Comércio o Título de "Honra ao Mérito", que foi outorgado ao Dr. Gilberto Mendes de Azevedo; Dr. Carlos Krebs Filho, que recebeu o Título de "Honra ao Mérito", das mãos do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Dr. Jean Bitar, que recebeu das mãos do representante do Presidente do Tribunal de Contas o Título de "Honra ao Mérito"; Representante da Mendes Publicidade, que recebeu das mãos do Representante da Ordem dos Advogados o Título de "Honra ao Mérito". Para falar em nome da Assembleia Legislativa do Estado, ocupou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves, destacando individualmente os méritos de cada um dos homenageados, que fizeram jus aos títulos honoríficos que receberam. Para manifestarem seus agradecimentos pela distinção recebida, ocuparam a Tribuna os Drs. Orlando Teixeira da Costa, Jean Bitar e o Representante do Prof. Arthur César Ferreira Reis. Seguiu-se na Tribuna para manifestar seu agradecimento e dos demais homenageados que não tiveram oportunidade de discursar o Dr. Otávio Mendonça, passando a seguir a fazer uma análise do que intitulou-se "Decadência ou Assensão do Parlamento". Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os que vieram prestigiar a presente Sessão, convocando os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, no dia seguinte, às 10,00

horas, encerrando-se a presente às 20,30 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Osvaldo Melo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de dezembro de 1974. LIDA EM 05.12.74.

(aa) Deputado GERSON PERES — Presidente
Deputado LAURO SABBÁ — 1.º Secretário
Deputado ALVARO FREITAS — 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 3974)

Ata da 41a Reunião Extraordinária, 20. período da 4a Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1.º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2.º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando a 1a. parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as Atas das 36a. e 37a. Sessões Extraordinárias. Em discussão o requerimento número 1.014/74 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o Caderno Especial do Jornal "O Liberal", referente ao Município de Santarém. Solicitou a palavra o Deputado Paulo Lisboa, para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovado ainda os requerimentos ns. 1025 e... 1026/74 do Deputado Lourenço Lemos, solicitando a construção de prédios escolares nas localidades de Espírito Santo e Colônia 3 de Outubro; 1027, 1028, 1029 e 1030 do Deputado José Emin, solicitando: doação de um motor necessário à iluminação elétrica da Vila de São Jorge de Jaboty; Postos Médicos para as Vilas de Santa Luzia e Marudazinho e recuperação do prédio onde funciona o Posto Médico da Vila Carini; 1034/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que

a TELEPARA libere o número do telefone da Rádio Patrulha, Central de Polícia, Bombeiros Municipais e Pronto Socorro. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, continuou em discussão o Processo n.º 7/74 Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, autorizando o Executivo a excluir a taxa de cobrança de matrícula nos estabelecimentos de 1.º Grau mantidos pelo Governo do Estado. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Alvaro Freitas manifestando-se contrário à posição que a Comissão de Justiça tomou em relação ao Projeto de sua autoria; e Brabo de Carvalho, solicitando a rejeição da matéria. Em seguida o processo foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Lauro Sabbá, Carlos Vinagre, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho e José Maria Chaves. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 11:35 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado em 04 de dezembro de 1974. Lida em 5.12.1974.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBÁ

1.º Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3975)

Ata da 42a. Reunião Extraordinária, 20. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1974.

Presidente: Sr. Dep. Gerson Peres.

1.º Secretário: Sr. Dep. Lauro Sabbá

2.º Secretário: Sr. Dep. Alvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 11:40 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os

trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. parte da Ordem do Dia. Em discussão o Processo n. 125/74, Projeto de Lei do Executivo, criando a Auditoria Financeira do Estado e dá outras providências. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, para tecer elogios ao parecer apresentado pelo Deputado Brabo de Carvalho ao presente processo. Através de aparte manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria e explicar o parecer que apresentou ao projeto na Comissão de Finanças. Através de apartes debateram com o orador os Srs. Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em seguida foi aprovado o Parecer da Comissão de Justiça, que conclui pela remessa do projeto à sanção governamental. Parecer justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Aprovado em seguida o Processo n. 110/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Governo do Estado a dar aval em empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Com emendas do Deputado Brabo de Carvalho foi aprovado o 2o. Turno do Processo n. 165/74, Projeto de Lei do Executivo autorizando a proceder a venda de terreno de propriedade do Estado e a desapropriação das benfeitorias no mesmo existentes. Em 1o. Turno foi aprovado o Processo n. 166/74, Projeto de Lei do Executivo autorizando a desapropriar uma área de terreno urbano e respectivas benfeitorias no mesmo existentes e a repassá-las para a TELEPARA. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária deste mesmo dia à hora regimental, encerrando a presente às 12:40 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Faria, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida é aprovada em Plenário; será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 04 de dezembro de 1974. Lida em 05.12.1974.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBA

1o. Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2o. Secretário

Ata da 133a. Reunião Ordinária, 2o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 4 de dezembro de 1974.

Presidente: Srs. Deputados Gerson Peres e Antônio Teixeira

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Licença do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saúde; Ofício, do Prefeito Municipal de Belém, acusando o recebimento do Ofício n. 2.963/74; Boletim da Associação Comercial do Pará, enviando a esta Casa seu boletim referente aos meses de março, abril e maio de 1974. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa que apresentou as suas despedidas a esta Casa agradecendo a todos que o ajudaram a desenvolver seu mandato. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, comunicando que no próximo domingo, seu filho João Maria Freire de Vasconcelos Chaves irá colar fraut e procedeu a leitura de um soneto que lhe foi dedicado pelo referido filho. Concluiu o orador apresentando as suas despedidas a esta Casa. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimentos: inserindo nos anais o nome das personalidades 1974 apresentadas no Jornal "O Liberal"; solicitando algumas providências para a Ilha do Maratô; Urgência para os Processos ns. 158, 164, 170, 154/74 e dispensa da obrigatoriedade determinada no art. 232 do Regimento Interno, aos Processos ns. 159, 170, 158, 164 e 154/74. Concluiu o orador apresentando requerimento solicitando que sejam tomadas as devidas providências referentes ao fechamento de uma escola na localidade de Cocal, Município de Salinópolis. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Gerson Peres, que agradeceu a votação marcada que o povo de sua terra natal lhe proporcionou no recente pleito, agradecendo também a todos os outros Municípios de nosso Estado que traduziram nas urnas a confiança que depositaram em sua pessoa. Havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Gerson

Peres anunciou a 1a. parte da Ordem do Dia, sendo aprovadas as Atas das 38a. e 39a. Sessões Extraordinárias. Aprovada a licença do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando 30 dias para tratamento de saúde. Aprovado o requerimento do Deputado Osvaldo Melo de Urgência para os Processos ns. 158, 164, 170 e 154/74 e dispensa da obrigatoriedade determinada no artigo 232 do Regimento Interno, aos Processos 159, 170, 158, 164 e 154/74. Foi aprovado contra o voto da Bancada do MDB. Para apresentação de Projetos ocorreu a Tribuna o Deputado Massud Ruffell, que apresentou um Projeto de Lei que retifica para Sociedade Beneficente da Amazônia a Sociedade Beneficente dos Vendedores Ambulantes de Belém. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, foi aprovado o Processo n. 166/74, 2o. Turno do Projeto de Lei, oriundo do Executivo, autorizando a desapropriação de uma área de terreno urbano e respectivas benfeitorias existentes no mesmo e a repassá-las para a TELEPARA. Em discussão o Processo n. 158/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Baião a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 320.000,00. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre para expor o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Processo foi aprovado contra o voto do Deputado Carlos Vinagre. Aprovados os Processos ns. 159/74, Projeto de Lei oriundo do Executivo estabelecendo as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no Estado para os exercícios de 1975 e seguinte; 170/74 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça fixando os subsídios de verbas de representação do Governador e Vice-Governador do Estado do Pará e os subsídios e ajuda de custo dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Pará; 164/74 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi a contrair empréstimo junto ao Banco da Amazônia S/A; 154/74, Projeto de Lei do Governo do Estado instituindo o prêmio Jane Duboc Vaquer para os estudantes de 1º e 2º Graus do Estado do Pará. Em redação final foi aprovado o Processo n. 157/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça autorizando o Poder Executivo a promover doação de terreno do Estado. Em discussão a redação final do Processo n. 165/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça referendando o convenio firmado entre o Governo do Estado e a Companhia Nacional de Alimentação Escolar. Ocupou a Tribuna o Deputado

Carlos Vinagre, para manifestar seu apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda em redação final os Processos ns. 108/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gerson Peres, concedendo Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao cidadão Prof. Dr. Jean Bittar; 130/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" ao cidadão Claudomiro Barbosa Vaz; 141/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, referendando o termo do convênio firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará. Em discussão o Processo n. 146/74 Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, criando o Museu do Carnaval do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre para manifestar-se contrário ao parecer que o Deputado Brabo de Carvalho deu ao seu processo. Em seguida o Processo foi rejeitado contra o voto do Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o Processo n. 147/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a construção de praças populares de Esportes e dá outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, recebendo aparte do Deputado Carlos Oliveira e ficando inscrito com 25 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 4 de dezembro de 1974. Lida em 05.12.1974.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBA

1o. Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 3975)

Ata da 43a. Reunião Extraordinária, 2o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 4 de dezembro de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 17:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 147/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a construção de praças populares de esportes. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, informando dos motivos que levaram-no a apresentar o presente processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Massud Ruffell, para conceder o seu apoio ao Projeto do Deputado Carlos Vinagre, e dizer da necessidade dos esportes no desenvolvimento de uma criança. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, agradecendo o apoio que o Deputado Massud Ruffell concedeu ao seu projeto. Por solicitação do Deputado Brabo de Carvalho e aprovação do Plenário a sessão foi adiada por mais 30 minutos. Por não haver número regimental para votação, o processo ficou em votação para a próxima sessão. Pelo mesmo motivo, ficaram em votação para a próxima sessão o 2o. Turno dos Processos ns. 159/74, Projeto de Lei, oriundo do Executivo, estabelecendo as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no Estado, para os exercícios de 1975 e seguintes; 154/74, Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo o prêmio "Jane Duboc Vaquer" para os estudantes de 1o. e 2o. graus do Estado do Pará. Em discussão o Processo n. 10/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, instituindo no Instituto de Educação e Escolas Normais da rede oficial do Estado do Pará, curso noturno de formação e especialização destinado a habilitar professores supletivos. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que expôs o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apertes dos Srs. Deputados Carlos Vinagre, Alvaro Freitas e Célio Sampaio. O processo continuou em discussão para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: An-

tônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre. Ausentes os Srs. Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Haroldo Tavares, Lourenço Lemos, Victor Paz, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa, perderam a presença por terem deixado de dar "quorum" às votações desta reunião, na prorrogação. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 4 de dezembro de 1974. Lida em 5.12.74.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBA

1o. Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 3975)

Ata da 44a. Reunião Extraordinária, 2o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 4 de dezembro de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 19:00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em 2o. Turno os Processos ns.: 159/74, Projeto de Lei oriundo do Executivo, estabelecendo as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no Estado, para os exercícios de 1975 e seguintes; 154/74, Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo prêmio "Jane Duboc Vaquer" para os estudantes de 1o. e 2o. graus do Estado do Pará. Foi rejeitado o Processo n. 147/74, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a construção de praças populares de esportes. Por solicitação do Deputado Brabo de Carvalho e aprovação do Plenário, foram adiados por 24 horas os Processos ns. 10, 13, 19, 33, 69, 78, 90, 109 e 140/74. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a sessão às 19:23 horas, na qual compare-

ceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre e Antônio Teixeira. Ausentes: Haroldo Tavares, Lourenço Lemos, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 4 de dezembro de 1974. Lida em..... 05.12.74.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBA

1o. Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2o. Secretário

Ata da 12a. Reunião Solene, 2o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 5 de dezembro de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Gerson Peres

1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Gerson Peres, secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão era solene e destinava-se ao encerramento da 7a. (sétima) Legislatura. Comunicou, outrossim, que no final da mesma, a Mesa Diretora faria a diplomação dos Srs. Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Morais Rêgo, Governador e Vice-Governador, respectivamente. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e José Maria Chaves, a introduzirem no Plenário as autoridades que se encontravam no Salão Nobre da Casa, o que foi feito sob os aplausos dos presentes. A seguir o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades a tomarem parte na Mesa dos Trabalhos: Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Exmo. Sr. Comandante da 8a. Região Militar, Exmo. Sr. Comandante do 4o. Distrito Naval, Exmo. Sr. Representante do Comando da 1a. Zona Aérea, Exmo. Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano do Estado, Exmo. Sr.

Prefeito de Belém, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Líder da Minoria, Deputado Alvaro Freitas, que assumiu a Tribuna para falar sobre o trabalho do Parlamento através dos tempos, afirmando que o Parlamento é eterno. Concluiu o orador desejando felicidades a todos os parlamentares, no encerramento da presente Legislatura, e aos futuros Governador e Vice-Governador do Estado. O Deputado Brabo de Carvalho, Líder da Maioria, assumiu a Tribuna, para saudar os futuros Governador e Vice-Governador do Estado, em nome da Aliança Renovadora Nacional, dizendo da injusteza com que os referidos cargos foram entregues aos Srs. Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Morais Rêgo. Continuou o orador, abordando o trabalho fecundo desenvolvido por este Legislativo, dando ao Pará e ao seu povo o tudo que foi necessário fazer na presente Legislatura. O orador manifestou ainda, aplausos ao Governador Fernando Guillon pela grande administração que vem desenvolvendo em prol do nosso Estado e agradeceu a imprensa falada e escrita de nosso Estado e aos funcionários desta Casa pela contribuição que concederam a este Poder Legislativo. Concluiu agradecendo a Deus que permitiu chegar ao fim desta Legislatura certo do dever cumprido. O Deputado Gerson Peres, disse da sua alegria em entregar os Diplomas de Governador e Vice-Governador do Estado aos Srs. Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Morais Rêgo, respectivamente, afirmando que os referidos Diplomas era a primeira prova de confiança que o povo paraense lhes outorgava. Em seguida foi procedida a entrega dos Diplomas aos Srs. Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Morais Rêgo, Governador e Vice-Governador do Estado, respectivamente, sob os aplausos dos presentes. Ocupou a Tribuna o Exmo. Prof. Aloysio da Costa Chaves, manifestou seus agradecimentos a todo o povo paraense, reafirmando o seu desejo de bem servir ao nosso Estado. Em seguida o Sr. Presidente convidou as autoridades presentes a assistirem a inauguração de uma tela, no andar térreo deste Poder Legislativo e em seguida participarem de um coquetel no quarto andar desta Casa do Povo. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado tocando o Hino Nacional. Compareceram à presente sessão os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Esther Rossy, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos

Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Ausentes os Deputados: Jader Barbalho e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata, que em seguida será assinada por todos os Deputados presentes. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em cinco de dezembro de 1974.

(aa) Dep. GERSON PERES

Presidente

Dep. LAURO SABBA

1o. Secretário

Dep. ALVARO FREITAS

2o. Secretário

Dep. ANTÔNIO TEIXEIRA

Dep. BRABO DE CARVALHO

Dep. CÉLIO SAMPAIO

Dep. HAROLDO TAVARES

Dep. OSVALDO MELO

Dep. VICTOR PAZ

Dep. ANTÔNIO AMARAL

Dep. CARLOS OLIVEIRA

Dep. ESTHER ROSSY

Dep. JOSÉ EMIN

Dep. LOURENÇO LEMOS

Dep. CARLOS VINAGRE

Dep. JOSÉ MARIA CHAVES

Dep. MASSUD RUFFELL

Dep. PAULO LISBOA

(G. — Rev. n. 3974)

DECRETO LEGISLATIVO N. 85/74

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Fixa subsídios e verbas de representações do Governador e Vice-Governador do Estado do Pará e o subsídio e ajuda de custo dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 1.º — É fixado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais o subsídio do Governador do Estado do Pará, para o próximo período governamental.

Parágrafo Único — O Governador do Estado perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º — É fixado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, o subsídio do Vice-Governador do Estado do Pará, para o mesmo período a que alude o artigo 1.º deste Decreto-Legislativo.

Parágrafo Único — O Vice-Governador do Estado perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3.º — Os membros da Assembleia Legislativa perceberão, na legislatura a iniciar-se em primeiro de fevereiro de 1975, o seguinte subsídio:

a) parte fixa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) vedada acréscimo a qualquer título, salvo o previsto neste Decreto Legislativo em seu art. 5.º

b) parte variável, de trinta (30) diá-

rias no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por mês.

§ 1.º — As partes fixas e variável do subsídio, serão pagas mensalmente.

§ 2.º — O membro da Assembléia Legislativa que não comparecer à reunião e/ou, comparecendo, não participar da votação, terá a diária descontada.

§ 3.º — Por reunião extraordinária, até o máximo de oito (8) por mês, a que comparecer, o Deputado perceberá o valor da diária prevista na alínea "b" deste artigo.

Art. 4.º — Os membros da Assembléia Legislativa perceberão a ajuda de custo anual de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1.º — Será paga, também, idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma dos itens I e II, § 1.º do art. 44, da Constituição do Estado.

§ 2.º — O pagamento da segunda metade da ajuda de custo só será feito se o Deputado houver comparecido a dois terços (2/3) da sessão legislativa extraordinária.

Art. 5.º — Os valores dos subsídios fixos e variável, e da ajuda de custo, fixados no artigo 3.º, serão reajustados por ato da Mesa Diretora, a partir, inclusive, de 1976, nas mesmas épocas e segundo as mesmas bases estabelecidas ou adotadas pelo Congresso Nacional.

Art. 6.º — As despesas concernentes à locomoção dos membros da Assembléia Legislativa, no Estado, serão fixadas na proporção de 2/3 (dois terços) do que for atribuído aos membros do Congresso Nacional, ou quando em missão oficial a outros Estados.

Parágrafo Único — Não se considera como "despesa" concernente à locomoção, para efeito de cálculo, o valor ou valores das passagens aéreas atribuídas aos membros do Congresso Nacional, de Brasília para seus respectivos Estados.

Art. 7.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2.º Secretário

(G. Reg. n. 3972)

DECRETO LEGISLATIVO N. 87/74

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Referenda Convênio firmado pelo Executivo.

Art. 1.º — Fica referendado por esta Assembléia, o Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), órgão do Ministério da Educação e Cultura, para Execução do Programa Nutricional e Assistência Alimentar à escolas de ensino gratuito de 1.º grau.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2.º Secretário

(G. Reg. n. 3973)

PORTARIA N. 90 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "c" inciso II do art. 15, da Resolução n. 0 de 24.12.72,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 81/74, que designou a funcionária Helena Tamegão Lopes de Noronha, para responder pelas funções de "Diretor Legislativo", face a apresentação da titular Lucidalva Maria Paulo de Oliveira.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2.º Secretário

(G. Reg. n. 3976)

PORTARIA N. 91 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" inciso II do art. 15, da Resolução n. 0 de 24.12.72,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 84/74, que designou a funcionária Débora Jacques da Silva, para responder pelas funções de "Oficial Escriturário", face a apresentação da responsável Maria Luiza Pinto Marques Tavares.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas

2.º Secretário

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1.047 A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão de hoje,

RESOLVE:

Designar o Doutor Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a Vara Penal da Capital, para exercer em caráter efetivo, as funções de Juiz Eleitoral da 30a Zona.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 1974.

Antonio Koury

Presidente

(G. Reg. n. 3989)

APOSTILA

Ailce Machado de Oliveira e Souza

Nos termos do artigo 30. da Lei n.

4.049, de 23 de fevereiro de 1962 (D. O.

de 01.03.1962) ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 27 de novembro do corrente ano, a gratificação adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o respectivo padrão de vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço efetivo no dia 26 de novembro de 1974.

Belém, 30 de novembro de 1974

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

PROCESSO N. 3170/74

ACÓRDÃO N. 9.368

EMENTA:

Prescinde-se da perícia quando a fraude das cédulas de votação é evidente e acintosa.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, contra os votos do Relator e do juiz Romão Amoêdo Neto, conhecer e dar provimento ao recurso para anular os 50 votos contidos na 4a Seção da 30a Zona Eleitoral, localizada em Barcarena, atribuídos aos candidatos registrados sob os números 104 e 1232, face à fraude evidente e acintosa das cédulas de votação

Belém, 27 de novembro de 1974

(aa) Antonio Koury

Presidente

Laércio Dias Franco

Relator Designado

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de F. Santiago

Romão Amoêdo Neto

vencido

Nelson S. R. Amorim

Diniz Lopes Ferreira

vencido

Almerindo Trindade

Proc. Reg. Subs.

PROCESSO N. 3170/74

Relator Designado: Laércio Dias Franco

Relatório — O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), através de seu Delegado recorreu da decisão da 4a. Junta Apuradora da 30a. Zona Eleitoral, que mandou apurar em definitivo 50 votos, contidos na 4a. Seção, localizada em Barcarena, sob o fundamento de ostensiva semelhança de grafia, votos es-

ses atribuídos aos candidatos registrados sob os ns. 104 e 1232.

O Doutor Procurador Regional Eleitoral opinou pelo improvimento do recurso.

É o Relatório.

V O T O

Pelo simples exame a olho nu dos votos impugnados fica comprovado, de maneira insofismável que as cédulas estão viciadas pois foram preenchidas por uma única pessoa, face à identidade da grafia, constituindo fraude grosseira e acintosa, dispensando plenamente qualquer exame pericial grafotécnico pelo que conheço e dou provimento ao recurso para anular os votos impugnados.

É o meu voto.

Belém, 27 de novembro de 1974

Laércio Dias Franco

Juiz

(G. Reg. n. 3989)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 18/74

Processo n. 29.249

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias aos Srs. Nagib Salomão Ross, Ex-Prefeito e Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, exercício de 1973.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, os Srs. Nagib Salomão Ross, Ex-Prefeito e Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos do Processo n. 29.249 prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1973.

Belém, 04 de dezembro de 1974

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3901—Dias—10, 13 e 19.12.74)

EDITAL N. 19/74

Processo n. 29.270

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias aos Srs. Zacarias Garcia dos Santos, Ex-Prefeito e Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita, através do presente Edital, que serão publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, os Srs. Zacarias Garcia dos Santos, Ex-Prefeito e Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo n. 29.270 — referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 1973.

Belém, 04 de dezembro de 1974

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3901—Dias—10, 13 e 19.12.74)

EDITAL N. 20/74

Processo n. 29.910

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Mendes Cumaru, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, exercício de 1973.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no

prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. José Mendes Cumaru, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 29.910 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 1973.

Belém, 04 de dezembro de 1974

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 3901—Dias—10, 13 e 19.12.74)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal

EDITAL — 2

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª V. P. e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz público e a quem interessar possa que encontram-se abertas na Secretaria da Repartição Criminal pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste, as inscrições para provimento dos cargos de:

Escrivão Criminal 4 (quatro) vagas.
Escrivente-Datilógrafo 2 (duas) vagas.
Oficial de Justiça 4 (quatro) vagas.

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade expedida pelo órgão Oficial competente;
 - 2) Documento hábil onde se comprove a idade mínima de 18 anos e máxima de 45 anos do candidato;
 - 3) Fôlha corrida fornecida pela SEJUP ou prova de que exerce função pública efetiva;
 - 4) Título de eleitor em que se comprove estar o candidato em dias com a Justiça Eleitoral;
 - 5) Prova de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - 6) Atestado de sanidade física e mental comprovado por inspeção médica;
 - 7) Atestado de conclusão de estudos de 10. Grau (Curso Básico) para os candidatos aos cargos de Escrivão e Escrivente-Datilógrafo;
 - 8) Atestado de conclusão do Curso Primário para os candidatos ao cargo de Oficial de Justiça;
 - 9) Certidão negativa da: Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual;
 - 10) Atestado de idoneidade moral firmado por dois Magistrados;
 - 11) Duas Fotografias 3 x 4 de frente e recente;
 - 12) Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).
- Os documentos que instruírem o pedido de inscrição do candidato, deverão vir com Firma reconhecida.
- As provas escritas constarão de leis, regimentos e regulamentos dos respectivos ofícios cautelares e fórmulas dos

respectivos ofícios exame de datilografia (130 toques por minuto) para os candidatos aos cargos de Escrivão e Escrivente-Datilógrafo.

A prova oral consistirá na arguição do candidato durante prazo não excedente a 10 (dez) minutos para cada examinador, sobre as outras matérias enumeradas acima, bem como sobre o assunto da prova escrita na qual se haverá em conta a correção gramatical.

As Notas atribuídas às provas serão de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo admitido à prova oral o candidato que não obtiver na prova escrita a Nota mínima de 6 (seis), considerando-se também inabilitado desde que no julgamento final não obtenha a média mínima de 6 (seis).

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado e afixado no local de costume.

Eu, Mário Santos, escrivão-secretário, o datilografei e subscrevi.

Dr. Humberto de Castro
Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal
(G. Reg. n. 3990)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Oséa de Nazaré e Waneide Negrão Tomé, ele filho de Andreolina Maria de Nazaré e Neide Negrão Tomé, solteiros: — Waldemar da Silva Souza e Bertina Costa da Silva, ele filho de Mariano Ribeiro da Souza e Palmira da Silva Souza e Maria Costa da Silva, solteiros: — José Alves Cordeiro e Marizete de Souza Silva, ele filho de Antonio Alves Cordeiro e Maria do Espírito Santo Alves, ela filha de Maria Wilson da Silva e Maria Souza Silva, solteiros: — Raciú Benedito Silva Mekdec e Maria Silvina Rodrigues do Carmo, ele filho de Nagib Mekdec e Irene Silva Mekdec, ela filha de Mário Ribeiro do Carmo e Maria Rodrigues do Carmo solteiros: — Domingos Rodrigues Soares e Eurides Carneiro da Costa, ele filho de Manoel Rodrigues Soares e Aida Rodrigues Soares, ela filha de Euclides Carneiro da Costa e Ilda Jeronima da Costa solteiros: — José Maria Costa Pereira e Maria Nilza Tavares de Lima, ele filho de Antonio do Espírito Santo Pereira e Dalila Costa

Pereira, ela filha de José Tavares de Lima e Raimunda Marques de Lima, solteiros: — Eroncio Teixeira dos Santos e Ana Lucia da Silva Sales, ele filho de Januário Antonio dos Santos e Maria de Nazaré Conceição Teixeira, ela filha de Antonio Alves de Sales e Leonor Umbelina de Sales, solteiros: — Carlos Humberto Lopes Martins e Maria Auxiliadora da Silva Barra, ele filho de Raimundo Cristo Martins e Helena Lopes Martins, ela filha de José Dume Barra e Jorge-lina da Silva Barra, solteiros: — Raimundo Alves de Moraes e Raimunda Pereira dos Santos, ele filho de Herminio Moraes e Joana Alves de Moraes, ela filha de Isarina Pereira dos Santos, solteiros: — Ermenegildo Nazaré Alves de Melo e Maria Luiza Silva Fontes, ele filho de Graciliano Amazonas de Melo, ela filha de Maria Joana Alves, ela filha de Pedro Leão Fontes e Estelita Silva Correa, solteiros: — José de Abreu Moreira e Maria Cristina de Barros, ele filho de Antonio Dias Moreira e Sebastiana de Abreu Moreira, ela filha de Paulo Cesar Barros e Tereza de Jesus Barros, solteiros: — Raimundo Nonato Vieira Barbosa e Maria Raimunda Meireles Marquiz, ele filho de Miguel Martins Barbosa e Teonila Vieira Barbosa, ela filha de Luiz Marquiz Varela e Agiza Meireles Pinto, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11.12.74. E eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 32356 — Reg. n. 5504 — Dia — 13.12.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Pessoa e Raimunda Nonata da Costa e Silva, ele filho de Emanuel Pessoa e Olga da Silva Pessoa, ela filha de Milton da Costa e Silva e Laura da Costa e Silva, solteiros: — Carlos Augusto das Chagas Rosas e Miriam Maia Pinto, ele filho de Felipe Rabello Rosa e Francisca das Chagas Rosas, ela filha de Luiz Joaquim Pinto e Raimunda Cosli Pinto, solteiros: — Manoel Costa Barros e Maria da Graça Câmara Souza, ele filho de Raimundo Barros e Maria Costa Barros, ela filha de Camilo Alves de Souza e Gregoria Câmara Souza, solteiros: — Manoel Gar-

cia da Costa e Maria das Graças Pimentel Sobral, ele filho de Antonio Fernandes da Costa e Ana Lopes Garcia, ela filha de Mário Alves Sobral e Jucy Pimentel Sobral, solteiros: — Arcelino do Nascimento Bernardes e Raimunda Rodrigues dos Anjos, ele filho de Miguel da Silva Bernardes e Maria do Nascimento Bernardes, ela filha de José Felix Rodrigues Filho e Maria de Lourdes dos Anjos, solteiros: — Antonio Castro dos Santos e Luzia Araujo de Sousa, ele filho de Manoel Castro dos Santos e Maria Serafina dos Santos, ela filha de Miguel Leal de Sousa e Maria Alaide de Sousa, solteiros: — Milton dos Santos Freitas e Francisca stela Carvalho Lima, ele filho de Mozart Sarmento Freitas e Francisca

dos Santos Freitas, ela filha de Adalberto Correia Lima e Oscarina Carvalho Lima, solteiros: — Francisco da Conceição Santos e Maria Nilda Pinto Moraes, ele filho de Maximiana Maria da Conceição dos Santos, ela filha de Antonio Albertino de Moraes e Clarise Pantoja de Moraes, solteiros: — Antonio Alves das Chagas e Raimunda Roseli da Rosa Martins, ele filho de Maurilo Alves das Chagas e Benedita Alves das Chagas, ela filha de João Silvério Pereira Martins e Maria Jesus da Rosa Martins, solteiros: — Eli Raimundo de Oliveira Costa e Maria das Dores Gomes Ramos, ele filho de Odilon das Chagas Costa e Raimunda de Oliveira Costa, ela filha de Osvaldo Ramos e Lourença Gomes Ramos, sol-

teiros: — José Fernandes de Souza e Adelia Benjamin da Silva, ele filho de Emilião de Souza e Francisca Fernandes de Souza, ela filha de Raimundo Calbino Benjamin e Ana Gomes Benjamin, solteiros: — Eldico Monteiro dos Santos e Telmira Pereira da Silva, ele filho de Julito Monteiro Batalha e Raimunda Santana Lopes, ela filha de João Pereira Filho e Júlia Pereira da Silva, solteiros: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 11 de dezembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada a: sino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 22355 — Reg. n. 5505 — Dia — 13.12.74)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 211/74
Expediente do dia
25.11.1974 e 26.11.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 561/74 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto: Comunica que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil indicou o nome do advogado Alberto da Silva Campos para assistir às audiências de distribuição dos feitos nesta Justiça Federal.

Despacho: Ciente. Arquive-se.
Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Eimar Messias, Mercício Neves, Juracy Elói de Souza Nascimento, Antonio Francisco de Araujo, Maria Tércia Avila Bastos e Construtora Alamo Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pague as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Pioneira Indústria e Comércio Ltda.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.
Despacho: Indique a Supte. o núme-

ro do seu C.G.C. e volte querendo.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Maria José de Araújo
Assunto: Ref. Homologação de Opção para o F.G.T.S. de Ailton de Oliveira Corrêa, Cecília Ferreira Rodrigues, Raphael Mário de Mendonça Gomes, Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama, Ernestina de Miranda Chaves, Carmen Maria de Souza e Silva e Primita Evangelista de Moraes.

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 26.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 470/74—SP/SR/PA do Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Apresenta os Agentes Antonio Cesar Fernandes Nunes, Geraldo Soares Barbosa, José Antunes Teixeira e José Roberto Alves dos Santos.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

AC 74/SECOF/513 do Diretor do Presídio São José

Assunto: Apresenta o interno José Francisco da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 721/74 — CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional em exercício da SR/DPF/PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 67/74 figurando como indiciado Antonio Januário de Oliveira.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 26.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ n. 866/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicita informar se a mercadoria de que trata o Inq. Policial n. 46/74—SR/PA — Flagrante, a que responde Orlando Bahia Neves, já se acha liberada por este Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ n. 867/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Solicita informar se a mercadoria objeto do Inq. Policial n. 44/74—SRPA — Flagrante, a que respondem Jorge Oliveira Dupin e Márcio José de Azevedo Ottoni, já se acha liberada por este Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

GS—PG n. 2078/74 do Superintendente da SUDAM

Assunto: Ref. Ofício n. 1.617/74.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 25.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições de: Carlos Augusto de Paula Abnader

Assunto: Vem requerer juntada do Instrumento Particular de Mandato aos autos dos Processos ns. 2093 e 3721.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir da ação proposta contra João da Cruz Ferreira Silva, Nagib Moahmed Demachky, Maurícia da Silva Nogueira e Walter Livio Gonçalves.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.11.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Antonio Pereira Magalhães (Adv. Odilson Ferreira Novo)

Assunto: Solicita autorização para ausentar-se do País.

Despacho: N. A. Sim, em termos.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição de: Waldemar Scaff Abdon
(Adv. Leonam Cruz)
Assunto: Ref. Processo Crime que
lhe move a Justiça Pública.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Petição de: Renaldo Pinto Borges
(Adv. Stênio do Carmo)
Assunto: Vem solicitar que V. Exa.
admita o apelo.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Manoel dos Santos Pa-
checo (Adv. Stênio do Carmo)
Assunto: Solicita Apelação referen-
te sentença que o condenou.
Despacho: Idêntico ao acima.
Telegrama n. SA-786 do Presidente
da Primeira Turma — Tribunal Federal
de Recursos.
Assunto: Ref. Habeas-Corpus n.
3477 impetrado em favor de Raulino Pe-
reira da Silva.
Despacho: Arquive-se.
Belém, Pa., em 25.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Despachos em Processos
N. 6057 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
do Estado de Mato Grosso.
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
do Estado do Pará.
Despacho: Devolva-se com as caute-
las legais, e as nossas homenagens.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 7304 — Carta Precatória Inqui-
ritória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
da 4a. Vara da Guanabara
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7309 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
da 7a. Vara do Estado da Guanabara
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
do Estado do Pará
Despacho: A conta.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 6785 — Execução
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Exectdos: Raimundo Nonato de
Araújo e outros.
Despacho: Contados e preparados,
conclusos.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 7230 — Restituição de Coisa Apre-
endida
Repte: Lúcio Marçal da Conceição
Almeida (Adv. Raimundo Fidellis)
Despacho: Ouça-se o Ministério Pú-
blico.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 7539 — Ação Criminal (Contra-

bando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Al-
merindo Trindade)
Réu: Raimundo Moreira da Silva
(Adv. Ruy Barata)
Despacho: Designo o próximo dia 2
de dezembro, às 15:30 horas, para o su-
mário de culpa com a notificação das
testemunhas arroladas pela acusação,
cientes o representante do órgão do Mi-
nistério Público, o denunciado e o seu
defensor Dr. Ruy Barata. Expeça-se,
pois o competente mandado.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Sentenças Proferidas
N. 5854 — Ação Executiva
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Exectdo: Deusdedit Moura de Pau-
la Ribeiro.
Sentença: Vistos, etc. Homologo,
por sentença, a desistência requerida à
fis., para que a mesma produza os seus
devidos e legais efeitos. Custas ex-lege.
P. R. e I.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 6632 — Embargos de Terceiros
Empte: A Nacional S. A. Com. e Re-
presentações (Adv. Diniz Ferreira)
Embargo: Inst. Nacional de Previ-
dência Social — INPS (Adv. Frederico
Souza)
Sentença: Vistos, etc. Julgo proce-
dente os embargos e, em consequência,
insubsistente a penhora que recaiu so-
bre o prédio acima aludido. Ordeno a
devolução ao Juiz de origem da quantia
mencionada no officio n. 523/74 deste
Juízo e deferido na inicial de f. 2. Custas
ex-lege. P. R. e I.
Belém, Pa., em 20.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
N. 7517 — Habeas-Corpus impetra-
do pelo Bel. José Manoel Reis Ferreira
em favor do nacional Milton Mendonça
da Silva.
Sentença: Vistos, etc. Nego a or-
dem impetrada em favor do nacional
Milton Mendonça da Silva. Custas
ex-lege.
Belém, Pa., em 22.11.74.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ
FEDERAL, SUBSTITUTO
Despachos em Petições
Petição do: Instituto Nacional de
Providência Social — INPS (Adv. Fran-
cisco L. Nogueira)
Assunto: Ref. Ação Executiva Fis-
cal n. 5570, proposta contra Indústria
Paraense de Adubos Ltda.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz
Federal Substituto.
Petição do: Instituto Nacional de
Providência Social — INPS (Adv. Fran-
cisco L. Nogueira).
Assunto: Ref. Ação Executiva Fiscal

n. 5568, proposta contra Indústria Pa-
raense de Adubos Ltda.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz
Federal Substituto.
Petição de: Faralides Soares da Sil-
va (pp. José Maria da Consolação)
Assunto: Ref. Processo n. 6957.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: O. M. Franco & Cia.
Ltda.
Assunto: Solicita juntada de docu-
mentos aos autos do Proc. n. 7503.
Despacho: Junta-se esta petição aos
respectivos autos, ficando os seus ane-
xos em separado.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz
Federal Substituto.
Despachos em Processos
N. 5593 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Car-
los Alson Peixoto)
Réus: Adriano Gonçalves Menezes
e outros.
Despacho: I — Recebo a denúncia.
II — Citem-se os réus para se verem pro-
cessar perante este Juízo. III — De-
signe a Secretaria dia e hora para as
respectivas qualificações e interrogató-
rios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs.
Diretor da Repartição Criminal, Auditor
da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e
Auditor da Justiça Militar do Estado so-
licitando-lhes informar se os acusados
já sofreram alguma condenação por sen-
tença transitada em julgado perante tais
foros, certificando a Secretaria idêntica
circunstância com relação a esta Justi-
ça Federal. No mesmo sentido officie-se
ao Instituto Nacional de Identificação.
V — Intime-se.
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz
Federal Substituto.
N. 6215 — Ação Executiva
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Exectdos: Anna Maria Freire da Sil-
va e outros.
Despacho: Citem-se
Belém, Pa., em 26.11.74.
a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz
Federal Substituto.
N. 6217 — Ação Executiva
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Exectdos: Alvaro Peixoto de Olivei-
ra e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6219 — Ação Executiva
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Réus: Antonio Maria de Souza San-
tos e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6221 — Ação Executiva
Execte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)
Exectdos: Benedito Vieira e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6225 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Domingos Mathias da Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6227 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Francisco Sylvio Alves Vianna e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6229 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Guilherme Manoel Gomes e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6231 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: José Maria da Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6233 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Lício Gomes da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6248 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Orlando da Silva Quadros e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6252 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Pedro Ferreira Libonati e outros.

Despacho: Citem-se.

Belém, 26.11.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6254 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Raimundo Cardoso dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6297 — Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal
(Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Antonio Afonso de Matos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6381 — Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Jorgenor de Franco Martins e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6387 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Miguel Ferreira de Figueiredo e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6389 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Réus: Noel Joca de Brito e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6391 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Péricles Antonio Barra Bastos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6393 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Raimundo Orlando da Silva Moraes e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6395 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Sinval Timóteo de Moraes e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6405 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Américo Augusto de Alencar e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6409 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Carlos Messias da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6411 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Cléo José Moreira Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6413 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Dolores Benício Borges e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6415 — Execução

Autora: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Réus: Edilson Raimundo de Carvalho Silva e outros.

Despacho: Citem-se.

Belém, Pa., em 26.11.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6419 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Onildo de Souza Martins e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6421 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Nildo Raimundo Viana Frasso e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6423 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Maria Tereza de Jesus

Salgado Pampolha e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6425 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Maria Esmeraldina Garcia Lemos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6427 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Manoel Benedito Lopes Cantão e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6429 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Lucival Gonçalves e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6433 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: João de Castro Teixeira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6435 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Heraldô Dias Martins e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6439 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Francisco Cravo dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6441 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Fernando Alves Rodrigues e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6451 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Aluisio Costa dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6453 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Oflavio Rodrigues Corrêa e outros.

Despacho: Citem-se.

Belém, Pa., em 26.11.74.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6457 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: Teodoro Pedro Ferreira e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6460 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)

Exectdos: José Helvécio C. de Almeida e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6462 — Execução:
Exeqte: Caixa Econômica Federal
(Adv. Herberto Nunes)
Exectdos: Xvete Guajarinno da Costa
Rayol e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.
(Ext. Reg. n. 5340—Dia—13.12.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 212/74.

Expediente do dia 27.11.74
Juiz Federal e Diretor do Foro —
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Helena Percilla de Azevedo Dornelles, Maria da Graça Cateb Bitar, Lúcia de Castro Bitar, Lucival Amêlio de Barros Figueira, Antonio Marcos Loureiro, Ronald Costa Borrajo, João Duarte de Oliveira, C. R. Almeida S.A. e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 27.11.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telegrama de Armêdo Cuedes da Silva — Presidente AJURE (Salvador)

Assunto: Ref. preenchimento de cargos.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 27.11.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir da Ação Proposta contra José Oliveira de Moraes e José Soares da Silva Matos.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.11.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Ref. Processo de Execução f292 que move contra Antonio José Ruffeil e sua mulher.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Vem dizer que assiste da defesa prévia do réu Heráclio Santos Gonçalves, reservando-se para as alegações finais.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.11.74.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 27.11.74.

I — Ação Ordinária:

n. 7571 — Autora: Pará Goiás Plantações Ltda.

Réu: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Ao: MM. Juiz Federal

II — Mandado de Segurança

n. 7585 — Impet: Osvaldo Silva e outros

Impetda: Coordenadora de Seguros Sociais do I.N.P.S. — Sra. Terezinha Marója.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

III — Processos de Execução:

n. 7574 — Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Exectdo: José Tavares

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7575 — Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social

Exectdos: E. L. Furtado Construções Ltda., Eimar Lazaro Furtado.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7576 — Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

Exectdos: Casa da Saúde Santana — Karl Hans Langank, Antonio Pimentel Pinto.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7577 — Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

Exectda: Gina Com. e Indústria Ltda. — Charalambos Zissi Fisson.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7580 — Exeqte: A Fazenda Nacional.

Exectdo: Severino Pedro Nascimento

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7581 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Exectdo: Antonio Ties Cardoso

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7582 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Exectda: Paraense Transportes Aéreos S.A.

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7583 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Exectda: Massa Falida Amazonia Tintas Ind. Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

VI — Ação de Execução

n. 7579 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Exectdos: Abdias Honório Pereira e outros

Ao: MM. Juiz Federal

V — Ações Diversas:

n. 7572 — Repte: Marilene Pires Falcão

Repta: SUDEPE

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7584 — Repte: Raimundo Pereira da Silva

Repta: Ministério de Agricultura

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

VI — Feitos não Contenciosos:

n. 7563 — Depete: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal no Estado do Maranhão

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7564 — Depete: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal em Exercício no Amazonas

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7566 — Repte: Adamor Andrade

Couto

Repta: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7567 — Repte: Alvaro Paz Passos

Repta: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7568 — Repte: João Pinto Marques

Repta: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 7569 — Repta: Antonio Pereira

Repta: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

n. 7570 — Repte: Walmir de Oliveira e Silva

Repta: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7573 — Ratificante: Bebocador

"Lobato" Petróleo Brasileiro — PETROBRAS

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 27 de novembro de 1974.

I—Ação Ordinária:

n. 7571 — Autora: Pará Goiás Plantações Ltda.

Ré Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Ao: MM. Juiz Federal

II — Mandado de Segurança:

n. 7585 — Impet: Osvaldo Silva, e outros

Impetdo. Coord. Nac. de Prev. Social — Sra. Terezinha Marója

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

III—Proc. Execução:

n. 7574 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: José Tavares

Ao: MM. Juiz Federal.

n. 7575 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executados: E. L. Furtado Construções Ltda., Eimar Lazaro Furtado

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

n. 7576 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executados: Casa da Saúde Santana — Karl Haus Langank, Antonio Pimentel Pinto

Ao: MM. Juiz Federal.
n. 7577 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executada: Gina Com. e Indústria Ltda. — Charalambos Zissi Zasson
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7580 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Severino Pedro Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal
n. 7581 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Antonio Teles Cardoso
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7582 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Paraense Transportes Aéreos S/A.
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 7583 — Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Massa Falida Amazônia Tintas Ind. Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VI—Ação de Execução:

n. 7579 — Exequente: Caixa Econômica Federal
Executados: Abias Honório Pereira e outros
Ao: MM. Juiz Federal.
V—Ações Diversas:
n. 7572 — Reclamante: Marilene Pires Falcão
Reclamado: SUDEPE
Ao: MM. Juiz Federal
n. 7584 — Reclamante: Raimundo Pereira da Silva
Reclamado: Ministério da Agricultura
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VI—Feitos Não Contenciosos:
n. 7563 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7564 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. em exercício no Amazonas
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 7566 — Requerente: Adamor Andrade Couto

Requerida: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7567 — Requerente: Alvaro Paz Passos Silva
Requerida: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 7566 — Requerente: João Pinto Marques
Requerida: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7569 — Requerido: Antonio Pereira Feijó
Requerida: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal.
n. 7570 — Requerente: Walimir de Oliveira e Silva
Requerida: SUDAM
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
n. 7573 — Ratificante: Rebocador "Lobato" Petróleo Brasileiro (PETROBRAS).
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 5339 — Dia: 13.12.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados José Fernandes Lima, Manoel Martins de Souza e Desmatadora Paraense, que se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamante, reclamado e litisconsorte, respectivamente, nos autos do processo n. 5a. JCJ—1082/73, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do teor seguinte: "Resolve a MM. Quinta Junta julgar totalmente improcedente a presente reclamatória. — Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 2.000,00, na quantia de Cr\$ 127,22 de que está isento na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de dezembro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Serviço Judiciário—B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 3985)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Elizeu Silva Oliveira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—786/74, em que é reclamado Cetege (Hamilton Velasco), para comparecer a Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre os cálculos de fls. 15, dos

autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro (4) dias do mês de dezembro de 1974. Eu, Cecília C. Monteiro, Aux. de Serviços Judiciários, classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 3984)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Raimundo Nascimento da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 190,26 (cento e noventa cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente às custas do processo n. 5a. JCJ—814/74, em que é executada, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida no citado processo, em audiência de 09 de outubro de 1974, do seguinte teor: "Aberta a audiência apregoadas as partes, verificou-se a presença do reclamado, por seu presidente Sr. Conrado Bezerra de Carvalho Pereira. Ausente o reclamante, pelo que a Junta houve por bem decretar o arquivamento da presente reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 190,26, sobre o valor do pedido

que se arbitra em Cr\$ 4.200,00". RE-SUMO: Valor das Custas Cr\$ 190,26.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que se cumpra na forma da lei. Belém, 03 de dezembro de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, classe-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 3953)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Marajoara — Agência de Navegação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a. JCJ—965/73, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do seguinte teor: "Resolve esta MM. Junta por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamatória para condenar a reclamada a efetuar os depósitos em cinco dias, acrescidos de juros e correção monetária, devendo após isso, os depósitos serem liberados por alvará desta MM. Junta. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 400,00 na quantia de Cr\$ 37,90". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 1974. Eu, Cecília C. Monteiro, Auxiliar de Serviços Judiciários, classe B, datilografei. E eu

Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria subscrevi.

V I S T O:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco Pereira do Nascimento, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—Mil duzentos e cinquenta e três /setenta e três, em que é reclamada Agência de Vigilância Noturna da Marambaia—Francisco Bastos, de que foi por esta Junta, prolatada a decisão do teor seguinte: "Resolve esta Junta, por unanimidade, julgar o Reclamante Carecedor do Direito de Ação contra a Reclamada, por ficar provado que não houve entre as partes relação de Emprego. Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 900,00 na quantia de Cr\$ 71,70, de que está isento na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 de dezembro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Serviço Judiciário—B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 3930)

PORTARIA N. 03/74 -- DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1974

C Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que é grande o volume de serviço a realizar dentro do horário normal de trabalho e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, para antecipação do horário de trabalho de servidores desta Junta, pelo motivo supramencionado.

Resolve determinar a antecipação de duas horas no horário de trabalho dos funcionários Cecília Maria Chagas Monteiro, Auxiliar de Serviço Judiciário B, Oscarina Vasconcelos de Miranda, Auxiliar de Serviço Judiciário B, João Zoghbi Barata Oficial de Justiça Avaliador nível 14, Jaime Heitor Silva dos Anjos Auxiliar de Portaria PJ—12 e Cornélio de Macedo Moura, Auxiliar de Portaria PJ—12, lotados e em exercícios nesta Junta, para realização dos serviços que lhe forem determinados nos dias 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro e nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de dezembro, do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.
Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 21 de novembro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—864/74.

(G. Reg. — n. 3780)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 31 de 01 de 1975, às 14,15: horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria de Nazaré Lobato da Silva, contra Usina Glória, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, (depósito) e que são os seguintes: — Uma (1) balança marca "TOLEDO", com carga máxima de 20kg. modelo "2061gc", Série 4566, n. de fábrica 2061—0—5001, cor cinza, no estado Valor atribuído Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar tais bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de dezembro de 1974. Eu, Glória Maria Troutonge — Auxiliar do Serv. Judiciário, classe B, datilografei. E eu, E. Ferreira p|Chefe de Secretaria subscrevo.

José Claudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho

(G. Reg. — n. 3964)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

PORTARIA N. 08/74 — DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1974

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Chefe de Secretaria desta Junta, Maria de Lourdes

Matos Cercasin, nesta data entrou de licença para tratamento de saúde num período de trinta (30) dias, de 1º a 30.11.1974, sendo necessária a designação de outro funcionário para substituí-la,

R E S O L V E:

Designar a Técnica de Serviços Judiciários, Classe A, Maria Tereza Caldeirão Miléo Câmara, para substituir a Chefe de Secretaria, Maria de Lourdes Matos Cercasin, enquanto durar o seu afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo cópia deste ato ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em três (3) vias, para efeito de homologação e posterior publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Santarém, 1º de novembro de 1974
Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça
Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Santarém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, em data de 21 de novembro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—901/74.

(G. Reg. — n. 3780)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARINTINS

PORTARIA N. 003/ — DE 8 DE
NOVEMBRO DE 1974

O Presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, por nomeação legal etc..

Resolve designar os funcionários, José Estevam Jacaúna Cardoso, Técnico de Serviços Judiciários Classe "A", José Eduardo Andrade Diniz, Auxiliar de Serviços Judiciários Classe "B", Francisco José Azêdo Ribeiro, Auxiliar de Serviços Judiciários Classe Classe "B" e Nelson Luiz Soares da Silva, Guarda Judiciário Nível "A", para, nos dias nove e dez do mês de novembro em curso, exercerem funções de fiscalização durante a realização das provas do Concurso C—82.

Dê-se, Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Parintins, 8 de novembro de 1974.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Suplente de Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, em data de 21 de novembro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—900/74.

(G. Reg. — n. 3780)